



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG.

Considerando contrato nº 026/2024 sido rescindido;

Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços nº 022/2023, Processo Licitatório nº 226/2022, Pregão Eletrônico 043/2022 entre a empresa VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA e a SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR”, para Ata de Registro de Preço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR” para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dores do Turvo, 01 de abril de 2024.

  
ALMIR SEBASTIÃO COELHO  
Secretaria Municipal de Obras



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **Documento de Formalização de Demanda**

#### **Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG**

**Assunto:** Aquisição de Contentores Móveis de Plástico Tipo Contêiner para a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG.

**Data:** 01 de abril de 2024.

A limpeza pública municipal é um aspecto essencial para a qualidade de vida dos cidadãos e para a preservação do meio ambiente. Como parte dos esforços contínuos para melhorar a gestão de resíduos sólidos e promover a limpeza urbana, a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, reconhece a necessidade de adquirir contentores móveis de plástico tipo contêiner e papeleiras para facilitar a coleta e a disposição adequada de resíduos sólidos.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de abril de 2024 pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão visto que o contrato nº 026/2024 para aquisição foi rescindido.

#### 1.2- Descrição sucinta do objeto

A demanda consiste na aquisição de contentores móveis de plástico tipo contêiner e papeleiras para a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, com o objetivo de melhorar a coleta e a disposição adequada de resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza pública municipal e a preservação do meio ambiente.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação dos contentores móveis de plástico tipo contêiner e papeleiras pela Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, é fundamentada pelos seguintes pontos:

**Melhoria na Gestão de Resíduos Sólidos:** A aquisição desses equipamentos proporcionará uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos, possibilitando sua coleta de forma organizada e adequada.

**Promoção da Limpeza Urbana:** A disponibilidade de contentores móveis de plástico e papeleiras incentiva a população a descartar corretamente os resíduos, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana e a preservação da estética das vias públicas.

**Redução de Impactos Ambientais:** Com a utilização de contentores e papeleiras apropriados, reduz-se o risco de resíduos serem espalhados pelo ambiente, minimizando assim os impactos ambientais e melhorando a qualidade de vida da população.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**Atendimento às Normativas Legais:** A aquisição desses equipamentos está em conformidade com a legislação ambiental vigente, que estabelece diretrizes para a correta gestão de resíduos sólidos, incluindo a necessidade de disponibilização de recipientes adequados para coleta.

**Necessidade Identificada:** A demanda por melhores condições de coleta e disposição de resíduos sólidos foi identificada a partir de análises e levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, demonstrando a carência de infraestrutura adequada para esse fim.

Portanto, a contratação dos contentores móveis de plástico tipo contêiner e papeleiras é essencial para atender às demandas da comunidade de Dores do Turvo, MG, garantindo uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos e promovendo a limpeza pública municipal.

### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM			
01	CONTENTOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTEINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG,) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJECÃO DE TERMOPLASTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, MUNHOES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOS DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM ACO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METALICAS EM ACO MACICO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODIZIOS GIRAT6RIOS, SENDO 2 RODIZIOS COM REDUCAO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIIVO, RODAS DE BORRACHA MACICA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO. PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRICAO DE LIXO UMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA. <b>MARCA CONTEMAR</b>	Unid.	60

### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

  
ALMIR SEBASTIÃO COELHO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

**Responsável(eis) pela demanda:**

Nome ALMIR SEBASTIÃO COELHO

Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG.

Dores do Turvo MG, 01 de abril de 2024.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO



#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de contentores móveis de plástico tipo contêiner para a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, com o objetivo de melhorar a coleta e a disposição adequada de resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza pública municipal e a preservação do meio ambiente.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda surge da necessidade de aprimorar a gestão de resíduos sólidos e promover a limpeza urbana em Dores do Turvo, MG. Para tanto, é essencial a aquisição de:

##### Contentores Móveis de Plástico Tipo Contêiner:

- o Capacidade mínima de 1000 litros.
- o Fabricados em material resistente e durável.
- o Dotados de sistema de tampa para evitar acúmulo de água da chuva.
- o Equipados com rodízios para facilitar o transporte.

A necessidade desse item se justifica pela:

**Carência de Infraestrutura Adequada:** A atual infraestrutura de coleta de resíduos não atende às demandas da população e não proporciona condições adequadas para o armazenamento e descarte dos mesmos.

**Aumento na Geração de Resíduos:** O crescimento populacional e econômico da região tem gerado um aumento significativo na quantidade de resíduos sólidos, demandando uma estrutura mais eficiente para sua coleta e disposição.

**Melhoria na Organização da Coleta:** Os contentores móveis e papeleiras possibilitarão uma organização mais eficaz da coleta de resíduos, facilitando o trabalho das equipes responsáveis e garantindo maior eficiência no serviço.

**Preservação Ambiental:** A disponibilização de recipientes adequados contribuirá para reduzir a dispersão de resíduos no ambiente, minimizando impactos ambientais e promovendo a conservação dos espaços públicos.

**Segurança dos Trabalhadores:** A aquisição destes equipamentos trará mais segurança para os garis, evitando acidentes relacionados ao manuseio e transporte de resíduos, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Portanto, a aquisição dos contentores móveis de plástico tipo contêiner e papeleiras é imprescindível para suprir essa demanda, proporcionando uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos e contribuindo para a melhoria da limpeza pública municipal.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### **4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO**

A necessidade de aquisição de contentores móveis de plástico tipo contêiner e papeleiras pela Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, emerge da urgência em melhorar a gestão de resíduos sólidos e promover a limpeza pública, alinhando-se às seguintes demandas:

**Eficiência na Coleta de Resíduos:** A falta de contentores adequados compromete a eficiência da coleta de resíduos sólidos, resultando em acúmulo de lixo em vias públicas e áreas urbanas, o que afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

**Redução de Impactos Ambientais:** A ausência de uma infraestrutura eficaz para o manejo de resíduos sólidos contribui para a contaminação do meio ambiente, poluição do solo e recursos hídricos, além de representar riscos à saúde pública.

**Segurança dos Trabalhadores:** A falta de equipamentos adequados, como contentores móveis de plástico e papeleiras, expõe os trabalhadores envolvidos na coleta de resíduos a riscos desnecessários, tais como acidentes durante a manipulação e transporte dos resíduos.

**Melhoria da Imagem Urbana:** A presença de contentores e papeleiras adequadas contribui para a melhoria da estética urbana, reduzindo a quantidade de resíduos visíveis nas vias públicas e áreas de convivência, gerando uma percepção mais positiva por parte dos cidadãos e visitantes.

**Cumprimento de Legislação Ambiental:** A adequação à legislação ambiental, que exige a implementação de medidas para o correto manejo de resíduos sólidos, é fundamental para evitar possíveis sanções legais e garantir a sustentabilidade ambiental do município.

Portanto, a aquisição dos contentores móveis de plástico tipo contêiner e papeleiras é essencial para atender às necessidades de negócio da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, garantindo uma gestão eficiente de resíduos sólidos, promovendo a limpeza pública e contribuindo para o bem-estar da comunidade.

### **5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**



ITEM	quantidade
01	CONTENTOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTAINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJECAO DE TERMOPLASTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTECAO UV. INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, MUNHOES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOES DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM ACO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METALICAS EM ACO MACICO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODIZIOS GIRAT6RIOS, SENDO 2 RODIZIOS COM REDUCAO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACICA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO, PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRICAO DE LIXO UMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELAAUTARQUIA. <b>MARCA CONTEMAR</b>
	Unid. 60

## 6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atender às necessidades identificadas, foram levantadas as seguintes soluções:

### Aquisição de Contentores Móveis de Plástico:

- Contentores de diferentes tamanhos e capacidades (1000 litros, 700 litros, etc.).
- Opções com rodízios para facilitar o transporte.
- Modelos com tampa para evitar a entrada de água da chuva.
- Preferencialmente, contentores fabricados com material resistente e durável.

### Implantação de Pontos Estratégicos de Coleta:

- Identificação de pontos estratégicos, como áreas de grande circulação e locais de alta concentração de resíduos.
- Distribuição equitativa de contentores móveis de acordo com a demanda e necessidade local.

### Capacitação e Treinamento dos Profissionais:

- Treinamento dos trabalhadores responsáveis pela coleta de resíduos sólidos para o manuseio adequado dos novos equipamentos.
- Orientações sobre a importância da segregação de resíduos e a utilização correta dos contentores e papeleiras.

### Campanhas de Conscientização Ambiental:

- Realização de campanhas educativas para conscientizar a população sobre a correta utilização dos contentores e papeleiras.
- Informações sobre a importância da coleta seletiva e os impactos positivos para o meio ambiente.

### Manutenção Preventiva dos Equipamentos:

- Estabelecimento de um programa de manutenção regular para garantir a conservação e durabilidade dos contentores e papeleiras.
- Verificação periódica de danos e necessidade de reparos.





### **Monitoramento e Avaliação:**

- Implementação de um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia das novas soluções implementadas.
- Coleta de dados sobre a quantidade de resíduos coletados, redução de resíduos depositados incorretamente e satisfação da população.

Essas soluções foram selecionadas visando garantir uma gestão eficiente de resíduos sólidos, promover a limpeza urbana e contribuir para a preservação do meio ambiente, ao mesmo tempo em que proporcionam segurança e bem-estar para os trabalhadores envolvidos e para a comunidade em geral.

Além das soluções anteriormente mencionadas, uma alternativa viável é a adesão a uma Ata de Registros de Preço (ARP) já existente ou a realização de um processo licitatório para formalizar uma nova ARP. Isso proporcionaria benefícios significativos, tais como:

**Economia de Tempo e Recursos:** Ao aderir a uma ARP, o processo de compra torna-se mais rápido, evitando a necessidade de realizar uma licitação completa, o que reduz custos administrativos e tempo de tramitação.

**Preços Competitivos:** As atas de registro de preço geralmente são resultado de processos competitivos, o que significa que os preços já estão estabelecidos de forma a refletir o melhor custo-benefício.

**Ampla Variedade de Opções:** As ARPs frequentemente contemplam uma ampla gama de produtos e fornecedores, permitindo a escolha da opção mais adequada às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras.

**Garantia de Qualidade:** Fornecedores listados em uma ARP geralmente foram previamente avaliados quanto à qualidade dos produtos oferecidos, garantindo a aquisição de itens de boa qualidade.

**Segurança Jurídica:** As ARPs possuem respaldo legal, o que oferece segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores.

Portanto, a adesão a uma Ata de Registros de Preço para a aquisição dos contentores móveis de plástico tipo contêiner é uma solução estratégica que proporciona eficiência, economia e segurança no processo de compra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG.

## **7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A escolha de aderir a uma Ata de Registro de Preço para a aquisição dos contentores móveis de plástico tipo contêiner apresenta diversas vantagens técnicas e econômicas:

**Economia de Tempo e Recursos:**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- A adesão a uma ARP reduz o tempo necessário para aquisição dos equipamentos, eliminando a necessidade de realizar todo o processo licitatório, desde a pesquisa de mercado até a publicação do edital, o que resulta em uma significativa economia de tempo e recursos administrativos.

### **Preços Competitivos:**

- As ARP são resultantes de processos licitatórios competitivos, o que assegura preços mais vantajosos em comparação aos praticados no mercado, garantindo economia para a administração pública.

### **Flexibilidade na Escolha:**

- As ARP geralmente contemplam uma variedade de fornecedores e modelos de equipamentos, oferecendo opções que melhor atendam às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras.

### **Agilidade na Contratação:**

- Ao aderir a uma ARP já existente, o processo de compra torna-se mais ágil, possibilitando a aquisição imediata dos equipamentos necessários, sem a necessidade de aguardar todo o trâmite de um processo licitatório.

### **Segurança Jurídica:**

- A adesão a uma ARP oferece segurança jurídica, uma vez que os fornecedores já foram previamente habilitados e os preços registrados foram homologados, garantindo a conformidade legal da aquisição.

### **Controle de Gastos:**

- Ao aderir a uma ARP, a Secretaria Municipal de Obras tem maior controle sobre seus gastos, uma vez que os preços dos produtos estão previamente definidos e conhecidos, evitando surpresas no momento da contratação.

### **Redução de Riscos:**

- Ao escolher fornecedores previamente avaliados e homologados, há uma redução dos riscos relacionados à qualidade dos produtos e à capacidade dos fornecedores em atender as demandas da administração pública.

Portanto, a adesão a uma Ata de Registro de Preço para a aquisição dos contentores móveis de plástico tipo contêiner é uma escolha técnica e economicamente vantajosa, proporcionando agilidade, economia e segurança no processo de compra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de forma eficaz.



## **8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação dos contentores móveis de plástico tipo contêiner, através da adesão a uma Ata de Registro de Preço, trará uma série de benefícios significativos para a Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, bem como para a comunidade em geral:

### **Eficiência na Coleta de Resíduos:**

Melhora na organização e eficiência da coleta de resíduos sólidos, garantindo uma gestão mais eficaz dos serviços de limpeza urbana.

### **Redução de Impactos Ambientais:**

Diminuição da poluição ambiental, evitando a dispersão de resíduos e contribuindo para a preservação dos ecossistemas locais.

### **Melhoria da Estética Urbana:**

Redução da quantidade de lixo nas vias públicas, melhorando a estética urbana e proporcionando um ambiente mais agradável para a população.

### **Segurança dos Trabalhadores:**

Maior segurança para os trabalhadores responsáveis pela coleta de resíduos, evitando acidentes e lesões durante o manuseio dos equipamentos.

### **Economia de Recursos Públicos:**

Redução de custos operacionais através da obtenção de preços mais vantajosos, resultando em economia de recursos públicos.

### **Agilidade no Processo de Aquisição:**

Rapidez na aquisição dos equipamentos, graças à adesão a uma Ata de Registro de Preço, evitando atrasos e burocracias desnecessárias.

### **Cumprimento da Legislação Ambiental:**

Conformidade com a legislação ambiental vigente, atendendo às exigências legais relacionadas ao manejo adequado de resíduos sólidos.

### **Promoção da Conscientização Ambiental:**

Estímulo à conscientização ambiental da população, incentivando práticas de descarte adequado de resíduos e participação em programas de coleta seletiva.

### **Valorização do Espaço Público:**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Valorização dos espaços públicos, proporcionando uma cidade mais limpa, segura e agradável para os cidadãos e visitantes.

### **Controle e Monitoramento Eficientes:**

Facilidade de controle e monitoramento dos serviços de coleta, permitindo avaliações periódicas e ajustes quando necessário.

Portanto, a contratação dos contentores móveis de plástico tipo contêiner trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para a Secretaria Municipal de Obras e para a comunidade de Dores do Turvo, MG, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

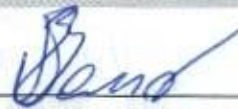
### **9. RESPONSÁVEIS**

  
ALMIR SEBASTIÃO COELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### **10. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 01 de abril de 2024

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 226/2022)

Código de Identificação CidadES:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, Autarquia Municipal, criada/reestruturada pela lei nº 6.931 de 07/01/2022, inscrito no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, com sede na Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O Pregão Eletrônico será realizado pelo Pregoeiro do SANEAR, designado pela Portaria SANEAR nº 118 de 13/09/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 13.996, de 12 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O lote 02 será **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da LC 123/06, podendo ser estendido a empresas de categoria diversa, caso não compareçam, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos, sediados no local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, enquadrados como Microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49 da LC nº 123/06.

Data da sessãoxxxxxxxxxxxxx Horário: 09h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES MÓVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTEINER E PAPELEIRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

2.1 - As descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no ANEXO I deste Edital ( Termo de Referência).

2.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste Edital, correrão a conta da DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2000001.1745200382.172 ELEMENTO DE DESPESA 33903000000.

#### **4 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços;



## **5 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 5.1 - O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.3 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exciuda a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública MUNICIPAL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 13.995, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

6.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 7 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

7.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **7.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:**

7.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

7.3.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.888, de 1993;

7.3.5 - Empresas que se encontram sob o regime falimentar. As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;

7.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

7.3.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3.8 - O Diretor Geral, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme disposto no art. 29 da lei orgânica do município de Colatina/ES.

7.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

7.6 - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá aceitar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.6.1 - **Declaro** para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.6.2 - **Declaro** cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

7.6.3 - **Declaro** para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

7.6.4 - Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

7.6.5 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.8 - Em razão da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o representante legal da empresa participante do pregão eletrônico está ciente e registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada e cumprimento da legislação quanto a publicidade e transparência, pelo SANEAR de Colatina, doravante denominado Controlador, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### **8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.6 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.7 - Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

8.8 - O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, perdurará por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

8.8.1 - Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8.9 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, cabendo as mesmas prorrogarem a validade de suas propostas.





## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.6 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.7 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.8 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.9 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. Sendo respeitado os benefícios de ME/EPP nos casos de processo com ampla concorrência.

9.10 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.11 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.12 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.14 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ( de acordo com o edital).

9.15 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.16 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.18 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

#### **10 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.1.2 - Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, ou receber quaisquer outros benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, será verificado pelos meios legais, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, caso a empresa tenha extrapolado faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.1.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.1.5 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.1.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

#### **11 - DA NEGOCIAÇÃO**

11.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3 - O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

#### **12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 - A licitante melhor classificada, deverá enviar proposta de preço readequada ao último lance, em campo próprio do sistema eletrônico dentro do prazo estipulado durante a sessão pública.



12.2 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade de preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SANEAR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.7 - Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

12.8 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.9 - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

12.10 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e a lei.

12.11 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13 - DA HABILITAÇÃO

14.1 - A habilitação das licitantes será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio, observando os documentos especificados neste Edital.

14.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

14.2.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

14.2.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.2.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.2.4 - Se a licitante se cadastrar como matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante se cadastrar como filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.2.5 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.2.6 - Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões.

### 14.3 - RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.3.1 - Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.2 - Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.3 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.3.4 - Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.5 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

14.3.6 - Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

14.3.7 - Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.3.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 14.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

14.4.1 - Caso a licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.4.2 - Caso a licitante detentora do melhor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

14.4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

14.4.3.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.4.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### 14.5- RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1- Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de uma ou mais certidões ou um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.5.1.1- A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado de pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e identificação do nome e cargo do signatário.

14.6 - As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação, quando permitido por lei, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, como o caso da lei 123/2006 e casos da lei 8.566/93.

14.7 - Realizada a habilitação, será verificado eventual descumprimento das vedações legais, mediante consulta ao: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico <[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)> e Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

14.8 - As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

14.9 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

14.10 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.11 - Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

14.12 - Os documentos remetidos ao sistema do portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.13 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação do SANEAR, Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, CEP 29.707-130.

14.14 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.15 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.16 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.17 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

#### **14.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.6.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou se for o caso, certidão da instância judicial competente atestando a capacidade econômico-financeira da empresa em recuperação judicial, em vigência;

14.6.2- Apresentação da publicação do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, ou, no caso de o licitante estar desobrigado de publicar, deverá apresentar a cópia legível da página do DIÁRIO GERAL onde foi transcrito o balanço;

a.1- Até a data de 30 (trinta) de abril de cada ano será aceito o balanço do penúltimo exercício social, após essa data somente será aceito o Balanço Patrimonial do último exercício social, ou seja, do ano imediatamente anterior ao presente.

a.2- Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere aos proponentes obrigados a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 1.420/2013 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos por documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital- SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação do livro digital do referido sistema;

a.2.1- até o último dia do mês de maio de cada ano será aceito o balanço do penúltimo exercício social, após essa data somente será aceito o Balanço Patrimonial do último exercício social, ou seja, do ano imediatamente anterior ao presente, se acordo com o artigo 5º da IN RFB 1.420/2013.

a.3- O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS COLUNAS REFERENTES AOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, COM A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, AS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS), O FLUXO DE CAIXA E AS NOTAS EXPLICATIVAS, DEVENDO TODOS ESSES DOCUMENTOS ESTAREM ASSINADOS TANTO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA COMO PELO CONTADOR, ou APRESENTAÇÃO NA FORMA DIGITAL-ELETRÔNICA (para consulta).

b- Os documentos acima deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na junta Comercial ou Cartório de Registros.

c. Apresentação dos cálculos dos Índices de liquidez previamente extraídos das demonstrações contábeis, visto que serão aferidos pela Comissão Permanente de Licitações do SANEAR- Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental para confirmar a boa situação financeira da proponente.

No cálculo dos indicadores serão adotados os seguintes critérios:

I.1 - O indicador I.1 é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, representando o índice de Liquidez Corrente que deverá ser igual ou superior a 1,00.

I.1 LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

I.2 - O indicador I.2 é o índice de Liquidez Geral, correspondendo o quociente da divisão do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, que deverá a ser igual ou superior a 1,00.

I.2 LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



1.3 - O indicador 1.3 é o índice de Solvência Geral, correspondendo ao quociente da divisão do Ativo Total com a soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, que deverá ser igual ou superior a 1,00.

1.3 SG =

Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

d- Prova do Capital Social registrado, na forma da Lei, arquivada no órgão competente ou Patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% ( dez por cento) do valor estimado do serviço, até a data de entrega dos envelopes, podendo ser comprovado sob a forma de quaisquer das modalidades a seguir:

- Último instrumento de alteração contratual ou estatutário, devidamente registrado no órgão competente e/ou; -Cópia do balanço patrimonial do último exercício, devidamente registrado no órgão competente.

CASO NÃO SEJA APRESENTADO OS INDICES DE LIQUIDEZ CONFORME ALINEA "C", DEVERÁ SER COMPROVADA A BOA SAUDE FINANCEIRA ATRAVES DO PATRIMONIO MINIMO, CAPITAL MINIMO OU GARANTIA CONTRATUAL.

#### 14.7- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42. §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
  - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Colatina, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação, quando permitido por lei, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, como o caso da lei 123/2006 e casos da lei 8.666/93.

Realizada a habilitação, será verificado eventual descumprimento das vedações legais, mediante consulta ao: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico <[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)> e Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

Os documentos remetidos ao sistema do portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação do SANEAR, Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES CEP 29.707-130.

Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

#### **15 - DOS RECURSOS:**

15.1 - Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.3 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





15.5.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.6 - Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista os autos franqueados aos interessados, no setor de licitação, endereço supramencionado, no SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR.

15.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **16 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

16.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 - Todos as licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras públicas, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

17.1 - O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **18 - DO PREÇO:**

18.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **19 - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento poderá ser susgado pelo SANEAR nos seguintes casos:

- a. não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o SANEAR;
- b. inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o SANEAR por conta do estabelecido no contrato

## 20 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data subsequente de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do decreto 10.024/2019.

## 21 - DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DO OBJETO:

Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e a forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

## 22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA E DA FISCALIZAÇÃO:

Quanto as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e a forma de acompanhamento e fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

## 23 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

23.1 - Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do CONTRATO comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SANEAR:

A) Advertência;

b) **Multa** - Consiste em sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:



I- Em caso de descumprimento parcial, 0,33% ( trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material ou execução de obra ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 ( trinta) dias de atraso;

II- Sem prejuízo a aplicação do disposto no inciso I, os fornecedores que descumprirem o prazo de entrega, sujeitar-se-ão à multa de 5% ( cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho;

III- Em caso de recusa injustificada ao adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração e de inexecução total do contrato, aplicar-se à multa de 20% ( vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.

c) **suspensão temporária** do direito de licitar, de contratar com o SANEAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o SANEAR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SANEAR, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o SANEAR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

23.2. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

23.3- A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65 paragrafo 8º da Lei 8.666/93.

#### **24 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

24.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

24.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

24.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

24.5 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

24.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e comunicada no sistema, pela Pregoeira.

25.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.7 - A autoridade superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.8 - A anulação do Pregão induz à do contrato ou a ata de registro de preço.

25.9 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.11 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.12 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

25.13 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

25.16 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://sanear.es.gov.br/licitações/2022-pregão-eletronico>.

25.17 - As informações complementares inerentes a este Pregão deverão ser solicitadas anteriormente a data fixada para a abertura da sessão pública, via internet, através do endereço eletrônico [compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br), ou através do telefone (27) 2102 4322, em dias úteis, no horário de 07h às 16h.

25.18 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

25.18.1 - Anexo I - Termo de Referência;



25.18.2 - Anexo II - Proposta de Preços;

25.18.3 - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.18.4 - Anexo IV - Minuta do Contrato;

Colatina - ES, 06 de dezembro de 2022.

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Pregoeira



*Handwritten signature*

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:**

O presente Termo é documento integrante de processo deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é a Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES MÓVEIS, DE PLÁSTICO, TIPO CONTEINER E PAPELEIRAS, conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<p>CONTENTOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTEINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS). (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHÕES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR. PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO.</p> <p>PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO ÚMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15.911-1, 15.911-3 E 15.911-4 2010/2011, E ISO 8.256:2004 PLASTICS – DETERMINATION OF TENSILE-IMPACT STRENGTH, EMITIDO POR OCP (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, RECONHECIDO PELO INMETRO E CREDENCIADO A REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO – RBLE.</p>	UNID	50	200

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<p>PAPELEIRA PARA DEPOSITO DE LIXO NA COR LARANJA, CAPAC. 50 LT - TOTALMENTE FABRICADA (TAMPA, BOJO, HASTE DE FIXAÇÃO) EM POLIETILENOINJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA MESMA COR, MATÉRIA PRIMA, ESPESSURA E PROTEÇÃO UV, BOJO BASCULÁVEL COM ENCAIXE PARA HASTE NA BASE, HASTE DE FIXAÇÃO EM PEAD AO LONGO DE TODO O PRODUTO, CHAVE ESPECIAL PARA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR DA TAMPA, APAGADOR DE CIGARRO EM AÇO GALVANIZADO, ACOMPANHADOS DE MATERIAL DE FIXAÇÃO EM POSTE (CINTA, FECHO E MÁQUINA) COM LOGOMARCA DO SANEAR, IMPRESSA EM SILK FLAMBADO. MEDIDAS: 740 MM (ALTURA) X 440 MM (LARGURA) X 332MM (PROFUNDIDADE),PODENDO TER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UNID	50	200



Estes quantitativos foram estimados para o período de 12 meses.

## 2 - JUSTIFICATIVA:

Atualmente, a destinação dos resíduos gerados pela população constitui-se num grande desafio para a administração pública. O estímulo ao descarte organizado oportunizando ao cidadão um local adequado para o depósito de resíduos constitui-se numa importante estratégia de melhoria do ambiente em que vivemos. Acondicionar os resíduos sólidos gerados pela população em geral, evitando com que o mesmo seja descartados em vias e logradouros públicos, sendo assim, existe a necessidade de aquisição de lixeiras tipo pápeleiras, contentores e contêiner de lixo para minimizar o impacto que tais resíduos podem gerar ao meio ambiente ao serem descartados em qualquer local, bem como manter a cidade limpa, tornando-a um lugar mais atrativo e proporcionando aos cidadãos uma melhor qualidade de vida e saúde.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/DOCUMENTO A SER APRESENTADO JUNTO DA AMOSTRA

As licitante classificadas provisoriamente em primeiro lugar (Lotes 01 e 02) serão convocadas pela Pregoeira a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeira.

O local de entrega da amostra será o escritório do SANEAR, sito à Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES.

A amostra deverá conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade e o número da licitação.

A amostra aprovada ficará à disposição do SANEAR, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

A Contratada deverá retirar a amostra aprovada em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

Será rejeitada a amostra que estiver em desacordo com as disposições do Edital.

A amostra não aceita deverá ser retirada pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

O SANEAR poderá dar a destinação que julgar conveniente à amostra não retirada em conformidade com as disposições deste Título.

Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da amostra apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

A amostra recebida ficará disponível aos interessados, no escritório do SANEAR, até a data da adjudicação.

DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA **RELATIVA AO LOTE 01**, A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15.911-1, 15.911-3 E 15.911-4 2010/2011, E ISO 8.258:2004 PLASTICS - DETERMINATION OF TENSILE-IMPACT STRENGTH, EMITIDO POR OCP (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, RECONHECIDO PELO INMETRO E CREDENCIADO A REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO - RBLE.

A adjudicação do Lote somente ocorrerá após a análise das amostras.

Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões de análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão de disputa.

Os resultados da avaliação das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema "Portal de Compras públicas".

Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada e/ou as amostras dos produtos ofertados, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

A reprovação das amostras dos produtos ofertados acarretará desclassificação do licitante.

#### 4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade, mediante o envio de autorizações de fornecimento, **em até 30 (trinta) dias corridos.**

O local de entrega será o almoxarifado do SANEAR, endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Aeroporto, Colatina-ES.

FRETE CIF- com descarga por conta da firma fornecedora. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, a proposta e a amostra apresentada ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

**Recebimento definitivo:** no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviar para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

#### 5 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

##### DA CONTRATADA:

- ✓ Proceder ao desenvolvimento do material solicitado atendendo a todas as características conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao SANEAR e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, na prestação dos serviços objeto do contrato, assumindo o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões defeitos de instalação e prejuízo derivado da eventual má execução do contrato. ☐
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- ✓ Fica sob-responsabilidade da contratada a obediência às normas técnicas da ABNT e legislações. ☐





- ✓ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- ✓ Efetuar a entrega, no prazo e local indicado pelo SANEAR em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota.
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- ✓ O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o material com avarias ou defeitos.
- ✓ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.
- ✓ Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de término da entrega do material (estipulada no contrato), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### DA CONTRATANTE

- ✓ Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.  Efetuar o pagamento no prazo previsto

#### **6- DO PAGAMENTO**

Conforme minuta do contrato.

#### **7 - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços ( entrega dos materiais) será realizada por servidor previamente designado pelo SANEAR que irá acompanhar anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Kleber Antônio Linhalis

Setor de limpeza urbana

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ad

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

Vimos através deste, enviar proposta de preços para o seguinte item:

REAJUSTÁVEL: NÃO		FRETE: CIF	VAL. PROPOSTA: 60 dias	
<b>LOTE 01</b>				
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<p>CONTENITOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTÊINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS). (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHÕES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA. FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO. ACOPLADOS AO CONTENITOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO.</p> <p>PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO ÚMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15.911-1, 15.911-3 E 15.911-4 2010/2011, E ISO 8.256:2004 PLASTICS – DETERMINATION OF TENSILE-IMPACT STRENGTH, EMITIDO POR OCP (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, RECONHECIDO PELO INMETRO E CREDENCIADO A REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO – RBLE.</p>	UNID	50	200

REAJUSTÁVEL: NÃO      FRÉTE: CIF      VAL. PROPOSTA: 60 dias

LOTE 02

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	PAPLEIRA PARA DEPOSITO DE LIXO NA COR LARANJA, CAPAC. 50 LT - TOTALMENTE FABRICADA (TAMPA, BOJO, HASTE DE FIXAÇÃO) EM POLIETILENOINJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA MESMA COR, MATÉRIA PRIMA, ESPESSURA E PROTEÇÃO UV, BOJO BASCULÁVEL COM ENCAIXE PARA HASTE NA BASE, HASTE DE FIXAÇÃO EM PEAD AO LONGO DE TODO O PRODUTO, CHAVE ESPECIAL PARA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR DA TAMPA, APAGADOR DE CIGARRO EM AÇO GALVANIZADO, ACOMPANHADOS DE MATERIAL DE FIXAÇÃO EM POSTE (CINTA, FECHO E MÁQUINA) COM LOGOMARCA DO SANEAR, IMPRESSA EM SILK FLAMBADO. MEDIDAS: 740 MM (ALTURA) X 440 MM (LARGURA) X 332MM (PROFUNDIDADE), PODENDO TER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID	50	200

Condições de pagamento: em até 05 dias após a entrega do material em sua totalidade.

Marca dos materiais :

Validade da proposta:

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022**

Código de Identificação CidadES: XXXXXXXXXXXXXXX

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, Autarquia Municipal criada/reestruturada pela Lei 6.931 de 07/01/2022, inscrita no CNPJ sob o número 06.698.248/0001-54, com sede à Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr Jonathan Bruno Blunck Gervasio, portador do CPF nº 116.146.027-60 e do RG nº 2.114.852-SSP, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2022, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/2022, conforme Processo nº XXXXXX/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATADA, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, ES, vencedora do Lote XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

Formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES MÓVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTAINER E PAPELEIRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2- DA VIGÊNCIA DA ATA**

A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da sua assinatura;

**3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1 - Os preços registrados, as especificações e as quantidades constam nos ANEXO I desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis; - Nos preços já estão incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, insumos, transporte, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução da contratação;

3.3 - A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao SANEAR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

3.4 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao FORNECEDOR preferência para contratação em igualdade de condições.

3.5- Somente será possível o pedido de reequilíbrio de preços nos termos do Artigo 19, paragrafo 3º do Decreto Municipal 13.995/2010, e ainda, a inalterabilidade dos preços por no mínimo 120 ( cento e vinte) dias, consoante ao paragrafo 2º do artigo 19 do referido Decreto Municipal.

3.6 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant.	Valor Un.	Prazo de garantia ou validade

3.7 - Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx), conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

#### 4 - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados poderá ser convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital - parte integrante desta ATA.

#### 5 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1 - O SERVIÇO COLATÍNENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços;

5.2- Não haverá órgão participante nesta licitação.

#### 6 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1 - A Autarquia realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

## 7- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 - A entrega do material será realizada conforme as emissões de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pelo setor de Almoxarifado do SANEAR;

7.2 - O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos da presente ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimentos ou execução dos serviços.

## 8- CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do SANEAR e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



COLATINA - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

( será preenchido de acordo com o lote e o vencedor)

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		UNID	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
01		UNID	50	200
<p>REAJUSTÁVEL: NÃO</p> <p>FRETE: CIF VAL. PROPOSTA: 60 dias</p> <p>LOTE 01</p>				
ITEM	DESCRIÇÃO			
01	<p>CONTENTOR MOVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTÊINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS). (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHÕES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO.</p> <p>PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO ÚMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15.911-1, 15.911-3 E 15.911-4 2010/2011, E ISO 8.256:2004 PLASTICS - DETERMINATION OF TENSILE-IMPACT STRENGTH, EMITIDO POR OCP (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, RECONHECIDO PELO INMETRO E CREDENCIADO A REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO - RBLE.</p>			





REAJUSTÁVEL: NÃO		FRETE: CIF VAL. PROPOSTA: 60 dias		
LOTE 02				
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
01	PAPELEIRA PARA DEPOSITO DE LIXO NA COR LARANJA, CAPAC. 50 LT - TOTALMENTE FABRICADA (TAMPA, BOJO, HASTE DE FIXAÇÃO) EM POLIETILENOINJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA MESMA COR, MATÉRIA PRIMA, ESPESSURA E PROTEÇÃO UV, BOJO BASCULÁVEL COM ENCAIXE PARA HASTE NA BASE, HASTE DE FIXAÇÃO EM PEAD AO LONGO DE TODO O PRODUTO, CHAVE ESPECIAL PARA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR DA TAMPA, APAGADOR DE CIGARRO EM AÇO GALVANIZADO, ACOMPANHADOS DE MATERIAL DE FIXAÇÃO EM POSTE (CINTA, FECHO E MÁQUINA) COM LOGOMARCA DO SANEAR, IMPRESSA EM SILK FLAMBADO. MEDIDAS: 740 MM (ALTURA) X 440 MM (LARGURA) X 332MM (PROFUNDIDADE), PODENDO TER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID	50	200

ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
MINUTA DO CONTRATO

**LO CONTRATO SOMENTE SERÁ PREENCHIDO, DE ACORDO COM O LOTE E O VENCEDOR, PRÓXIMO AO VENCIMENTO DA ATA)**

Termo de contrato que entre si celebram na melhor forma de direito de um lado o **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal criada/reestruturada pela Lei nº 6.931 de 07/01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, com sede na Rua Benjamin Costa, 105, B. Marista, Colatina-ES, neste ato representado por seu Diretor Geral xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx brasileiro, residente em Colatina-ES, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa xx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente em Colatina-ES, doravante denominado Contratada, resolvem firmar o presente, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES MÓVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTAINER E PAPELEIRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica resguardado o direito ao SANEAR de a qualquer tempo alterar o quantitativo estabelecido no subitem anterior conforme permissivo legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato, todos os documentos e proposta apresentada, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Edital do pregão eletrônico 043/2022 e seus anexos e demais legislações aplicáveis, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade, mediante o envio de autorizações de fornecimento **em até 30 (trinta) dias corridos.**

O local de entrega será o almoxarifado do SANEAR, endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Aeroporto, Colatina-ES.

FRETE CIF- com descarga por conta da firma fornecedora. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, a proposta e a amostra apresentada ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

**Recebimento definitivo:** no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexistências que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.



Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

(Será preenchido de acordo com o vencedor/flote)

4.1- Pela execução, objeto deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) porcententor movel e/ou R\$.....por papeleira, totalizando o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) ...para o periodo de 12 meses.

O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), onde estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a SANEAR.

4.2- O pagamento será realizado até o quinto dia útil contados da data da apresentação da Nota Fiscal, entrega e certificação dos materiais;

Deverão ser apresentadas, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação:

- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- ✓ Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- ✓ Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa.
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.3 - Ocorrendo atraso nos pagamentos, incidirão taxas moratórias vigentes na data do adimplemento.

4.4 - Ocorrendo erro na apresentação da fatura, a mesma será devolvida a Contratada para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

4.5 - É expressamente vedado a Contratada cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros;

4.6. Impostos, taxas e outros, não acarretarão nenhuma despesa ao SANEAR.

4.7. O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

4.8. O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do Contrato e notas fiscais correspondentes.

4.9- Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irajustáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste ou

ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

Parágrafo 1º Com intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços registrados ou contratada pela administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes na proposta apresentada.

Parágrafo 2º Para efeito de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

Parágrafo 3º fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo 4º será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo 5º a solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico financeiro, salientando-se que a administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento dentre eles:

Ausência de elevação dos encargos da empresa;

Ocorrência do evento causador de desequilíbrio antes da formulação da proposta;

Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços contratados;

Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

Parágrafo 6º fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste contrato, correrão a conta da DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2000001.1745200382.172 ELEMENTO DE DESPESA 3390300000.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do CONTRATO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SANEAR:

B) Advertência;

b) Multa - Consiste em sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

l- Em caso de descumprimento parcial, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material ou execução de obra ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;



II- Sem prejuízo a aplicação do disposto no inciso I, os fornecedores que descumprirem o prazo de entrega, sujeitar-se-ão à multa de 5% ( cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho;

III- Em caso de recusa injustificada ao adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração e de inexecução total do contrato, aplicar-se á multa de 20% ( vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o SANEAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SANEAR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SANEAR, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o SANEAR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

7.2. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.3- A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A Inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em lei ou regulamento.

8.2- Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

a) Inexecução total ou parcial do contrato.

b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) Lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

d) Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Contratante.

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato;

f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;

g) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo da Contratante prejudique a execução do contrato;

i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

8.3- A rescisão fundamentada nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "j" acarretará á Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante;

8.4- A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "j" do item anterior,

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

Judicial, nos termos da Lei.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### DA CONTRATADA:

- ✓
- ✓ Proceder ao desenvolvimento do material solicitado atendendo a todas as características conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao SANEAR e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, na prestação dos serviços objeto do contrato, assumindo o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões defeitos de instalação e prejuízo derivado da eventual má execução do contrato. ☐
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- ✓ Fica sob-responsabilidade da contratada a obediência às normas técnicas da ABNT e legislações. ☐
- ✓ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- ✓ Efetuar a entrega, no prazo e local indicado pelo SANEAR em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota.
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). ☐
- ✓ O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o material com avarias ou defeitos. ☐
- ✓ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.
- ✓ Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de término da entrega do material (estipulada no contrato), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### DA CONTRATANTE ☐

- ✓ Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado. ☐ Efetuar o pagamento no prazo previsto

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser susgado pelo SANEAR nos seguintes casos:

- a. não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o SANEAR;
- b. inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o SANEAR por conta do estabelecido no contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

O presente contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, após manifestação formal do SANEAR.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. (conforme previsto no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Colatina-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 – É, por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Colatina-ES,

*atc*

**ANEXO I - DO CONTRATO**

( será preenchido de acordo com o lote e o vencedor)

REAJUSTÁVEL: NÃO		FRETE: CIF	VAL. PROPOSTA: 60 dias	
<b>LOTE 01</b>				
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<p>CONTENTOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTÊINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHÕES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO.</p> <p>PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO ÚMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15.911-1, 15.911-3 E 15.911-4 2010/2011, E ISO 8.256:2004 PLASTICS - DETERMINATION OF TENSILE-IMPACT STRENGTH, EMITIDO POR OCP (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, RECONHECIDO PELO INMETRO E CREDENCIADO A REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO - RBLE.</p>	UNID	50	200





REAJUSTÁVEL: NÃO      FRETE: CIF      VAL. PROPOSTA: 60 dias  
LOTE 02

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	PAPELEIRA PARA DEPOSITO DE LIXO NA COR LARANJA, CAPAC. 50 LT - TOTALMENTE FABRICADA (TAMPA, BOJO, HASTE DE FIXAÇÃO) EM POLIETILENOINJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA MESMA COR, MATÉRIA PRIMA, ESPESSURA E PROTEÇÃO UV, BOJO BASCULÁVEL COM ENCAIXE PARA HASTE NA BASE, HASTE DE FIXAÇÃO EM PEAD AO LONGO DE TODO O PRODUTO, CHAVE ESPECIAL PARA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR DA TAMPA, APAGADOR DE CIGARRO EM AÇO GALVANIZADO, ACOMPANHADOS DE MATERIAL DE FIXAÇÃO EM POSTE (CINTA, FECHO E MÁQUINA) COM LOGOMARCA DO SANEAR, IMPRESSA EM SILK FLAMBADO. MEDIDAS: 740 MM (ALTURA) X 440 MM (LARGURA) X 332MM (PROFUNDIDADE).PODENDO TER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID	50	200

*aka*

#### JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUIDAS SOB FORMA DE CONSORCIO

Justificamos que a inserção nas condições para participação, de vedação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que se trata de Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES MÓVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTEINER E PAPELEIRAS perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, são bastante comuns a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei 8.666/93 que em seu artigo 33 que atribui à administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 7, sub item 7.3, 7.3.6 do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia eventualmente, proporcionar a formação de consórcios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi  
Pregoeira - SANEAR



## JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

O dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante, encontra-se no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações:

“§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

Para as avaliações da situação financeira devem ser apresentados os seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Sendo os resultados analisados da forma seguinte:

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- 1,00 a 1,35: Equilibrada
- > (maior) que 1,35: Satisfatória

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

*Colita*



Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o SANEAR deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato.

Os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

Colatina, 03 de janeiro de 2022.

LORRAINA OLIVEIRA BRUMATTI:13  
429255724

Autorizado eletronicamente  
por LORRAINA OLIVEIRA  
BRUMATTI:134010255724  
Cadastrado em 03/01/2018  
135742-4/2018

Lorraina Oliveira Brumatti

Contadora - CRC ES-018552/O-4



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR  
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR  
Registro de Preços Eletrônico - 43/2022

**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1.0000 Unidade - Valor Referência: 550.920,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA (48.874.120/0001-44)	Adjudicado em: 10/05/2022 - 11:05:26 - Por: Cely Alvarenga de Freitas Gubert Gubert	R\$ 550.920,00

**Lote: 0002 - LOTE 02 - Quantidade: 1.0000 Unidade - Valor Referência: 70.392,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA (48.874.120/0001-44)	Adjudicado em: 10/05/2022 - 11:05:26 - Por: Cely Alvarenga de Freitas Gubert Gubert	R\$ 70.392,00

  
Cely Alvarenga de Freitas Gubert Gubert  
Presidente





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR  
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR  
Registro de Preços Eletrônico - 43/2022

### Resultado da Homologação

#### 0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 550.920,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITORIA LORACQUES LTDA	NIC	1.000 Unidades	437.600,00	437.600,00	Homologada em 10/04/2023 às 11:57:26 Por Sebastião Demuner

#### 0002 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 70.392,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITORIA LORACQUES LTDA	NIC	1.920 Unidades	57.700,00	57.700,00	Homologada em 10/04/2023 às 11:57:26 Por Sebastião Demuner

  
Sebastião Demuner  
Autoridade Competente





# ATA FINAL

Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR  
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR  
Registro de Preços Eletrônico - 43/2022

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
27/02/2023 19:54	28/02/2023 08:00	07/03/2023 23:59	10/03/2023 08:00	10/03/2023 09:00

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/03/2023 - 14:07	PEIDO DE IMPUGNAÇÃO E OU CORREÇÃO DO EDITAL	06/03/2023 - 14:15	Indeferido	Pedid: IMPUGNAÇÃO PREF MUN COLATINA 1.pdf Julgamento: SCAN_20230598_140467913.pdf

**Embasamento:** A empresa LANÇA E VILANOVA DE LINDA LTDA, CNPJ 29.933.353/0001-10 vem requerimento. @o embasamento lido do edital e IMPUGNAÇÃO E OU RETIFICAÇÃO do edital, 4/2022.

Nos interessados do item 1 e se

ITEM 1 CONTEINER MÓVEL DE PLÁSTICO, TIPO-CONTÊINER PARA COLETA COM CAPACIDADE DE 6000L (ML LITROS) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO IGUAL OU SUPERIOR DE 400 KG3 FABRICADO PÉLO PROCESSO DE INJEÇÃO.....

Tal expressão INJEÇÃO, (instalar ampla participação, uma vez que no Brasil temos um número muito reduzido de empresas que trabalham com conteúdos metálicos.

Limitando a participação, sendo selecionado para um grupo maior, podendo trazer maior despesa para o poder público por afrouxar a concorrência.

**Julgamento:** IMPROCEDENTE, VIDE JULGAMENTO ANTERO

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/03/2023 - 14:57	PEIDO DE IMPUGNAÇÃO E OU CORREÇÃO DIREITAL - CORREÇÃO NUMERO DO PREGÃO 04340992		Aguardando julgamento	Requis: IMPUGNAÇÃO PREF MUN COLATINA 043.pdf

**Embasamento:** Segue em anexo PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO corrigido por equívoco no número do pregão.

**Julgamento:**

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/03/2023 - 14:28	ESCLARECIMENTO	08/03/2023 - 11:51

Dúvida: Boa tarde!

Solicito esclarecimento referente ao item 2 (Papelaria).

São exigidos materiais de boa qualidade (como: marca e fabricante).

Pergunta 1.

Quantos metros de cinta serão exigidos por metro?

Pergunta 2.

Quantos metros de cinta serão exigidos por metro de bobina?

Essas questões deverão ser de natureza impugnação para serem resolvidas no caso final do processo.

Aguardo retorno

**Resposta:** Segue as informações da especificação e o valor dos materiais, quanto ao quantitativo de papéis as solicitações deverão ser entregues e seguir o processo de compra. OIT/17/125 milímetros por metro. Preço, 05 para cada papelaria e 02 metros.

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd. Unidade	Situação	Julgamento
0001						

*Handwritten signatures and initials.*



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://assinatransparncia.com.br> ou no Portal de Compras Públicas em 10/03/2023 às 11:30:45. Código verificador: 5249278

Página 1 de 14





0001

CONTÊNERES DE PLÁSTICO CONFEITOS EM COF. PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L. ML. LITROS) (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 400 KG.) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADIVADAS COM PROTEÇÃO UV INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENOS ROSQUELAVEL PARA ENCAMAMENTO DE LÍQUIDOS, MANGUEIRAS PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUADA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTÊNER, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE DOIS QUATRO RODÍZIOS QUATROVEIS SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIO DE ESTACIONAMENTO COM GATOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, RODAS DE BORRACHA BOMBADE - COM NÚCLEO DE POLIURETANO,

9 754,00

000.000 UNO

Hortolândia

PERSONALIZADOS COM ACESSO COM A LOGOMARCA DO SINEAR E INSCRIÇÃO DE USO UNICO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELO AUTARQUIA,

DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A MOSTRA, A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO AO ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15.871-1, 15.871-2 E 15.871-4 2009/011, E ISO 8256/2004 PLASTICS - DETERMINATION OF TENILE IMPACT STRENGTH, ENTIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, ATRAVÉS DO RELATÓRIO TÉCNICO ENTIDO POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, RECONHECIDO PELO INMETRO E CREDENCIADO A REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO - RILE.

VALOR TOTAL ESTIMADO

990.000,00

0002

0001

PAPELEIRA PARA DEPOSITO DE LIXO NA COF. PRETA, CAPAC. 50 LT - TOTALMENTE FABRICADA (TAMPA, BOF) MADEIRA FRAÇÃO EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NA MESMA COF. MATERIAL: PPBA, ESPESURA E PROTEÇÃO UV BOMBADE BASCULAVEL COM ENCAIXE PARA FICAR NA BOF, MADEIRA FRAÇÃO EM PEAD NO LINDO DE TODOS OS LADOS P.O. C/ABRE ESPECIAL PARA ASSÉTLURA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR DA TAMPA, ARMADOR DE CIGARETO EM AÇO GALVANIZADO, ACOMODANDO 10 CIGARETAS, FORTIF. COMTA, FORTIF. E MARQUINA COM LOGOMARCA DO SINEAR INMERSA EM SOLUÇ. ABSORV. MEDIDA: 740 MM (ALTURA) X 450 MM (LARGURA) X 200MM (PROFUNDIDADE) OBRIGANDO TER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5 CM PARA SAÍDA PARA MOTOS.

351,36

200.000 UN

Hortolândia

Menor Preço

VALOR TOTAL ESTIMADO

70.360,00

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/07/2023 - 13:57	PE-GO-PAPEL@RAS.pdf



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.sinear.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado automaticamente no Portal de Compras Públicas em 10/05/2023 às 11:59:20.  
 Código verificação: 5249534



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Initials]  
 [Signature]





### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
10/02/2023 - 09:39	Realização de abertura para o processo 43/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 43/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar as detalhes.
10/02/2023 - 09:46	Realização de abertura de novo processo 43/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 2 do processo 43/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar as detalhes.
24/03/2023 - 11:46	Envio de Propostas Readequadas 43/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2023 às 09:00.
30/03/2023 - 11:12	Envio de Propostas Readequadas 43/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/03/2023 às 13:00.
19/04/2023 - 10:22	Envio de Propostas Readequadas 43/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/04/2023 às 11:00.
09/08/2023 - 13:30	Envio de Propostas Readequadas 43/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2023 às 16:00.
05/09/2023 - 13:01	Envio de Propostas Readequadas 43/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/09/2023 às 16:00.
10/05/2023 - 09:00	Envio de Propostas Readequadas 43/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2023 às 09:30.

### Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 01						

*Handwritten signatures and initials.*



A autenticidade do documento poderá ser verificada no site <http://portal.transparencia.org.br> ou diretamente pelo e-mail [compras@turvo.mg.gov.br](mailto:compras@turvo.mg.gov.br).  
Disponível para consulta eletrônica no Portal de Compras Públicas em 10/05/2023 às 11:29:42.  
Código verificador: 834874.

Projeção 1/3/2023



0001

CONTENIDOR METAL  
 DE PLASTICIFICO  
 CONTENEDOR NA COR  
 PRETA, COM  
 CAPACIDADE DE  
 1.000 LITROS LÍQUIDOS  
 (CAPACIDADE DE  
 ARMAZENAMENTO  
 EQUIVALENTE DO  
 SUPERIOR DE 400  
 KG); FABRICADAS  
 PELO PROCESSO DE  
 INJEÇÃO DE  
 TERMOPLÁSTICO  
 EM POLIÉTERO DE  
 ALTA DENSIDADE  
 (PEAD) E ALIVIADAS  
 COM PROTEÇÃO UV  
 INJEÇÃO, MEDIDAS  
 APROXIMADAMENTE  
 1,30 M DE ALTURA X  
 1,07 M DE LARGURA X  
 1,05 M DE  
 PROFUNDIDADE,  
 COM TAMPA  
 CONTENDO DRENO  
 REGULÁVEL PARA  
 ESCOAMENTO DE  
 LÍQUIDOS MUNDOS  
 PARA  
 BASCULAMENTO  
 LATERAL EM  
 CAMINHOS DE  
 COLETA URBANA,  
 FABRICADOS EM  
 POLIÉTERO COM  
 ESTRUTURA  
 EMBITIDA EM CO-  
 CARRADO  
 ACOPLARIS AO  
 CONTENEDOR  
 PARTES METÁLICAS  
 EM AÇO INOX COM  
 TRATAMENTO  
 ANTICORROSÃO,  
 CONTENDO DE 24  
 LOCUTORES ROTATIVOS  
 GIRATÓRIOS, SENDO  
 2 ROTATIVOS COM  
 RESOLUÇÃO DE  
 IMPACTO E FREIOS  
 DE  
 ESTACIONAMENTO  
 COM BARFOS EM  
 AÇO COM  
 TRATAMENTO  
 ANTICORROSÃO,  
 RODAS DE  
 BORRACHA-MACIA  
 COM NÚCLEO DE  
 POLIPROPILENO

0-1000

CONTENEDOR /  
CONTENEDOR

200.0000



PERSONALIZADOS  
 COM ADESIVO COM A  
 LOGOMARCA DO  
 SANEAR E  
 INSCRIÇÃO DE LÍNGUA  
 ÚNICA - CONFORME  
 MODELO A SER  
 INFORMADO PELA  
 AUTORIDADE

DEVERÁ SER  
 ENTREGUE  
 JUNTAMENTE COM A  
 AMOSTRA A  
 COMPROVAÇÃO DO  
 PRODUTO NO  
 ATENDIMENTO AS  
 NORMAS EN ABNT  
 NBR 15.811-1, 15.811-2  
 E 15.811-3, ISO 10201  
 E ISO 8.259:2004  
 PLÁSTICO -  
 DETERMINAÇÃO DE  
 TENSÃO DE IMPACTO  
 STRIKETH, ENTREGUE  
 POR COP  
 (ORGANISMO DE  
 CERTIFICAÇÃO DE  
 PRODUTOS),  
 ATIVIDADE DE  
 RELATÓRIO TÉCNICO  
 EMITIDO POR  
 LABORATÓRIO  
 RESPONSÁVEL  
 RECONHECIDO PELA  
 INMETRO E  
 CREDENCIADA  
 PELO BRASILEIRA DE  
 LABORATÓRIOS DE  
 ENSAIO - RILE



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Initials]  
 [Signature]



Quant	VENCEDOR	ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0001	VITÓRIA LICITACÕES LTDA	CONTÊNER MOVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTÊNER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHÕES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO.	Unidade	288,50	R\$ 288.500,00

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todos os artigos do edital, bem como todos os requisitos da habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao artigo do edital, que não há presente data nenhuma das situações impedidoras para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de anulação da declaração e multa de 05% (cinco por cento) do valor da proposta.
Declaração de Não Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme disposto no inciso VI do art. 27 da Lei 8888 de 21 de Junho de 1996, aprovada pela Lei 8954 de 27 de Outubro de 1999, que não empregarei menor de dezesseis (16) anos em nenhuma das atividades a serem executadas.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações, assinadas e verificadas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto 10.020/2019.

\* As declarações supracitadas foram assinadas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - CONTÊNER MOVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTÊNER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHÕES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO.**

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



A autenticação do documento pode ser verificada no site: <https://validarquivo.portal.compraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/08/2025 às 11:36:48  
 Código Verificador: 524874





PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO ÚMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA.

DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15.911-1, 15.911-3 E 15.911-4 2010/2011, E ISO 8.256:2004 PLASTICS – DETERMINATION OF TENSILE-IMPACT STRENGTH, EMITIDO POR OCP (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, RECONHECIDO PELO INMETRO E CREDENCIADO A REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO – RBLE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
ALFABINDAS COMERCIAL LTDA	09.310.000/0001-89	08/03/2023 - 12.03.23	C1000	JEN	200.0000	R\$ 4.200,00	R\$ 840.000,00	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.216.255/0001-05	26/03/2023 - 14.03.23	LIXEIRA	CONTEMAR	200.0000	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00	Sim
LIDER COMERCIO E SERVICIO LTDA	40.582.188/0001-48	09/03/2023 - 15.03.23	FLABOX	FLABOX	200.0000	R\$ 3.260,12	R\$ 652.024,00	Sim
MARCELO SIMONI	04.694.611/0001-49	09/03/2023 - 15.03.23	proprio	proprio	200.0000	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00	Sim
Dds Comercio de Lixos e Resíduos Ltda	05.299.190/0001-61	09/03/2023 - 17.03.23	c1000	JEN	200.0000	R\$ 2.800,00	R\$ 560.000,00	Sim
VITORIA LICITAÇÕES LTDA	48.874.138/0001-43	09/03/2023 - 20.03.23	C-1000	CONTEMAR / CONTEMAR	200.0000	R\$ 3.000,00	R\$ 600.000,00	Sim
ELETRICCON SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA	41.048.944/0001-67	09/03/2023 - 22.03.23	PRETO	JRC	200.0000	R\$ 3.010,00	R\$ 602.000,00	Sim
AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI	26.521.180/0001-34	09/03/2023 - 07.03.23	Capacitor Model	Lac/Plastico	500.0000	R\$ 2.374,00	R\$ 1.187.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - PAPELEIRA PARA DEPOSITO DE LIXO NA COR LARANJA, CAPAC. 50 LT - TOTALMENTE FABRICADA (TAMPA, BOJO, HASTE DE FIXAÇÃO) EM POLIETILENOINJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA MESMA COR, MATERIA PRIMA, ESPESSURA E PROTEÇÃO UV, BOJO BASCULÁVEL COM ENCAIXE PARA HASTE NA BASE, HASTE DE FIXAÇÃO EM PEAD AO LONGO DE TODO O PRODUTO, CHAVE ESPECIAL PARA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR DA TAMPA, APAGADOR DE CIGARRO EM AÇO GALVANIZADO, ACOMPANHADOS DE MATERIAL DE FIXAÇÃO EM POSTE (DINTA, FECHO E MÁQUINA) COM LOGOMARCA DO SANEAR, IMPRESSA EM SILK FLAMBADO. MEDIDAS: 740 MM (ALTURA) X 440 MM (LARGURA) X 332MM (PROFUNDIDADE),PODENDO TER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
ALFABINDAS COMERCIAL LTDA	09.310.000/0001-89	08/03/2023 - 12.03.23	0001	JEN	200.0000	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00	Sim
PRÓFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.425.155/0001-00	09/03/2023 - 14.03.23	PAPELEIRA SUL	UST	200.0000	R\$ 321,00	R\$ 64.200,00	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.216.255/0001-05	09/03/2023 - 14.03.23	LIXEIRA	LAR	200.0000	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00	Sim
LIDER COMERCIO E SERVICIO LTDA	40.582.188/0001-48	09/03/2023 - 15.03.23	FLABOX	FLABOX	200.0000	R\$ 487,08	R\$ 97.416,00	Sim
Dds Comercio de Lixos e Resíduos Ltda	05.299.190/0001-61	09/03/2023 - 17.03.23	papeleira	JEN	200.0000	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00	Sim
VITORIA LICITAÇÕES LTDA	48.874.138/0001-43	09/03/2023 - 20.03.23	0001	CONTEMAR / CONTEMAR	200.0000	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	Sim
ELETRICCON SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA	41.048.944/0001-67	09/03/2023 - 22.03.23	LARANJA	LARLAT	200.0000	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	Sim
AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI	26.521.180/0001-34	09/03/2023 - 07.03.23	PAPELEIRA PARA DEPOSITO DE LIXO	R\$ 280,00 de Ampla	200.0000	R\$ 280,00	R\$ 57.600,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Dds Comercio de Lixos e Resíduos Ltda	05.299.190/0001-61	60 dias
ALFABINDAS COMERCIAL LTDA	09.310.000/0001-89	120 dias
MARCELO SIMONI	04.694.611/0001-49	302 dias
ELETRICCON SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA	41.048.944/0001-67	60 dias
LIDER COMERCIO E SERVICIO LTDA	40.582.188/0001-48	60 dias



*Handwritten signatures and initials:*  
alc  
xe  
b



PROFIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.125.788/0001-00	060 dias
AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO EIREL	35.821.170/0001-34	60 dias
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	90 dias
VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA	48.874.120/0001-44	60 dias

### Lances Enviados

#### 0001 - LOTE 01

Data	Valor	CHPJ	Situação
08/03/2023 - 17:42:49	830.000,00 (proposta)	09373250/0001-84 - ALTASMIAS COMERCIAL LTDA	valido
09/03/2023 - 14:31:23	800.000,00 (proposta)	45219256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
09/03/2023 - 15:20:57	495.801,00 (proposta)	45256188/0001-48 - LIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	valido
09/03/2023 - 18:44:48	810.000,00 (proposta)	34.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI	Cancelado
09/03/2023 - 17:38:21	800.000,00 (proposta)	05.259.150/0001-81 - Das Camêras de Lixivia e Placas Ltda	Cancelado
09/03/2023 - 20:03:30	800.000,00 (proposta)	48.874.120/0001-44 - VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA	valido
09/03/2023 - 22:28:46	808.000,00 (proposta)	41.046.944/0001-87 - ELETROCCION SOLUÇÃO E INTERGRADAÇÃO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 07:16:15	474.600,00 (proposta)	35.821.170/0001-34 - AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO EIREL	Cancelado
10/03/2023 - 08:25:53	474.700,00	48.874.120/0001-44 - VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA	valido
10/03/2023 - 10:26:06	474.800,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCION SOLUÇÃO E INTERGRADAÇÃO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:27:00	470.000,00	34.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 09:28:17	470.000,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCION SOLUÇÃO E INTERGRADAÇÃO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:29:47	470.000,00	05.259.150/0001-81 - Das Camêras de Lixivia e Placas Ltda	Cancelado
10/03/2023 - 08:28:47	468.900,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCION SOLUÇÃO E INTERGRADAÇÃO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:30:04	468.000,00	05.259.150/0001-81 - Das Camêras de Lixivia e Placas Ltda	Cancelado
10/03/2023 - 09:30:09	465.000,00	34.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 09:30:30	464.000,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCION SOLUÇÃO E INTERGRADAÇÃO LTDA	valido
10/03/2023 - 09:30:47	464.000,00	34.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 09:30:50	460.000,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCION SOLUÇÃO E INTERGRADAÇÃO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:31:30	463.000,00	34.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 09:31:47	458.900,00	45.256.188/0001-48 - LIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	valido
10/03/2023 - 09:32:03	463.900,00	05.259.150/0001-81 - Das Camêras de Lixivia e Placas Ltda	Cancelado
10/03/2023 - 08:32:10	464.000,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCION SOLUÇÃO E INTERGRADAÇÃO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:32:35	450.000,00	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:32:43	450.000,00	48.874.120/0001-44 - VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA	valido
10/03/2023 - 09:32:52	445.000,00	34.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 09:33:17	444.900,00	05.259.150/0001-81 - Das Camêras de Lixivia e Placas Ltda	Cancelado
10/03/2023 - 09:33:18	440.000,00	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:33:18	434.500,00	48.874.120/0001-44 - VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA	valido
10/03/2023 - 09:33:39	434.000,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCION SOLUÇÃO E INTERGRADAÇÃO LTDA	Cancelado



A Autenticidade do Documento pode ser verificada no site <https://tribuna.com.br/portal/licitacoes>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2023 às 11:39:43.  
 Código verificador: 824879



*Handwritten signatures and initials.*



10/03/2023 - 08:58:43	438.000,00	04.664.811/0001-46 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:47	438.000,00	26.521.150/0001-34 - AZIA COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:51	430.000,00	05.821.150/0001-34 - AZIA COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:15	420.000,00	43.210.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:23	425.000,00	05.299.150/0001-51 - Das Comércio de Livros e Papéis Ltda	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:35	444.000,00	40.582.188/0001-46 - LIDER COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Válido
10/03/2023 - 08:58:44	410.000,00	05.299.150/0001-51 - Das Comércio de Livros e Papéis Ltda	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:53	400.000,00	04.664.811/0001-46 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:56	419.920,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:11	364.000,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:16	380.580,00	43.210.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:32	330.000,00	04.664.811/0001-46 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:38	437.000,00	46.874.139/0001-44 - VITORIA LICITACOES LTDA	Válido
10/03/2023 - 08:58:47	319.000,00	43.210.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:50	266.880,00	05.299.150/0001-51 - Das Comércio de Livros e Papéis Ltda	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:04	369.950,00	26.521.150/0001-34 - AZIA COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:19	310.000,00	04.664.811/0001-46 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:38	369.800,00	43.210.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:49	369.000,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:28	350.000,00	04.664.811/0001-46 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:52	369.960,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:58	330.000,00	04.664.811/0001-46 - MARCELO SIMONI	Cancelado
10/03/2023 - 08:58:13	386.000,00	05.299.150/0001-51 - Das Comércio de Livros e Papéis Ltda	Cancelado
10/03/2023 - 08:40:42	310.900,00	41.046.944/0001-87 - ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 08:41:00	249.000,00	04.664.811/0001-46 - MARCELO SIMONI	Cancelado

**0002 - LOTE 02**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/03/2023 - 11:52:49	204.000,00 (proposta)	00.313.888/0001-84 - AZIAMAIDAS COMERCIAL LTDA	Válido
09/03/2023 - 14:12:41	84.200,00 (proposta)	36.435.715/0001-00 - FROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado
06/03/2023 - 14:07:10	50.000,00 (proposta)	43.210.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
09/03/2023 - 15:21:48	57.415,00 (proposta)	40.582.188/0001-46 - LIDER COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Válido
09/03/2023 - 17:37:50	100.000,00 (proposta)	05.299.150/0001-51 - Das Comércio de Livros e Papéis Ltda	Válido
09/03/2023 - 20:35:19	75.100,00 (proposta)	46.874.139/0001-44 - VITORIA LICITACOES LTDA	Válido
08/03/2023 - 22:07:30	40.580,00 (proposta)	41.046.944/0001-87 - ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 07:18:18	57.800,00 (proposta)	26.521.150/0001-34 - AZIA COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI	Cancelado

*Handwritten signatures and initials.*



A autenticidade do documento pode ser verificada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2023 às 11:20:42 Código verificador: 524814



*Handwritten signature.*



10/03/2023 - 09:26:53	57.200,00	48.374.128/0001-44 - VITORIA LINDACONS LTDA	Válido
10/03/2023 - 09:31:46	80.000,00	05.298.150/0001-81 - Das Comércio de Livres e Raças Ltda	Válido
10/03/2023 - 09:53:01	39.000,00	43.218.258/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:33:12	37.990,00	41.046.644/0001-87 - ELETRICOM SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:34:15	27.700,00	26.421.180/0001-54 - AMA COMERCIO DE ALIMENTACAO BIREU	Cancelado
10/03/2023 - 09:34:24	58.000,00	43.218.258/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:34:30	36.000,00	41.046.644/0001-87 - ELETRICOM SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:34:44	34.000,00	41.046.644/0001-87 - ELETRICOM SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:34:45	34.800,00	36.425.755/0001-00 - PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:34:59	33.990,00	36.425.755/0001-00 - PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:35:24	30.000,00	43.218.258/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:35:25	33.960,00	41.046.644/0001-87 - ELETRICOM SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:35:37	53.970,00	36.425.755/0001-00 - PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:35:56	29.850,00	41.046.644/0001-87 - ELETRICOM SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:35:10	20.000,00	43.218.258/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:37:38	28.800,00	41.046.644/0001-87 - ELETRICOM SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:37:54	27.000,00	43.218.258/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:39:01	26.500,00	41.046.644/0001-87 - ELETRICOM SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Cancelado
10/03/2023 - 09:39:51	25.000,00	43.218.258/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/03/2023 - 14:11	Raoni César Cunha Ferreira	-	-	-	-	Documentos de Licitação nº 003/2023 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09/03/2023 - 14:26	CHRISTOPHER NAUDISO DA PAZ	1	-	-	-	Documentos de Licitação nº 003/2023 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001
MARCELO SIMONI	09/03/2023 - 15:44	marcelo-simoni	-	-	-	-	Documentos de Licitação nº 003/2023 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001
Das Comércio de Livres e Raças Ltda	09/03/2023 - 16:57	VALDEVIR TUSSI	-	-	-	-	Documentos de Licitação nº 003/2023 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001



*Handwritten signatures and initials.*



VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA - 09/03/2023 - 20.50 Banca Aguiar - Carlos Aguiar

ELETRICOM SOLUÇÃO E INFRAÇÃO LTDA - 09/03/2023 - 21.28 Gerardo Augusto Nazareno

AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO SRELI - 10/03/2023 - 08.04 Rosineia Barbosa da Silva

Desclassificação de propostas recebidas em lote 0001 - LOTE 01

Desclassificação de propostas recebidas em lote 0002 - LOTE 02

Desclassificação de propostas recebidas em lote 0001 - LOTE 01

### Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
17/03/2023 - 11:24:25	MARCELO SIMONI	03.094.811/0001-48	Item 0001 - LOTE 01
Desclassificação: A nota de solicitação foi feita, porém não foi apresentada a proposta para o referido lote por empresa.			
19/03/2023 - 14:58:10	ELETRICOM SOLUÇÃO E INFRAÇÃO LTDA	41.065.944/0001-07	Item 0002 - LOTE 02
Desclassificação: Em ter ausência de documentação relativa à qualificação técnica em desfavor desta.			
30/03/2023 - 10:00:54	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.216.258/0001-08	Item 0001 - LOTE 01
Desclassificação: Devido a solicitação da proposta estar "aberto" não ter sido entregue a proposta.			
03/04/2023 - 14:37:21	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.216.258/0001-08	Item 0002 - LOTE 02
Desclassificação: O material apresentado na proposta não atende ao solicitado no edital.			
03/04/2023 - 10:26:43	ELETRICOM SOLUÇÃO E INFRAÇÃO LTDA	41.065.944/0001-07	Item 0002 - LOTE 02
Desclassificação: a pedido devido o material não atender as especificações do edital.			
05/04/2023 - 09:20:31	AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO SRELI	05.208.150/0001-04	Item 0001 - LOTE 01
Desclassificação: por não ter apresentado a nota de solicitação dentro do prazo estabelecido no edital.			
16/04/2023 - 10:45:07	AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO SRELI	05.208.150/0001-04	Item 0001 - LOTE 01
Desclassificação: por solicitação de esclarecimento.			
20/04/2023 - 08:03:16	PROFIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	08.435.755/0001-00	Item 0002 - LOTE 02
Desclassificação: por não ter enviado a proposta eletrônica dentro do prazo estipulado no edital.			
08/05/2023 - 08:59:04	AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO SRELI	05.208.150/0001-04	Item 0001 - LOTE 01
Desclassificação: por não ter entregue a proposta eletrônica dentro do prazo estabelecido no edital.			

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/03/2023 - 10:39		

### Classificação Parcial

#### LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação 1	Valor Global
1*	MARCELO SIMONI	03.094.811/0001-48	Desclassificado	340.000,00
2*	ELETRICOM SOLUÇÃO E INFRAÇÃO LTDA	41.065.944/0001-07	Desclassificado	340.000,00
3*	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.216.258/0001-08	Desclassificado	378.800,00
4*	AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO SRELI	05.208.150/0001-04	Desclassificado	286.000,00
5*	AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO SRELI	05.208.150/0001-04	Desclassificado	286.900,00

*Handwritten signatures and initials.*



A contratação será realizada pelo site [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).  
 Equipamento para designação em Portal de Compras Públicas em 10/03/2023 às 11:35:01.  
 Código vencedor: 026874







9ª	VITORIA LIDERACOES LTDA	48.874.128/0001-44	Aprovada	437.800,00
7ª	LIDER COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.560.188/0001-48	Classificada	444.800,00
6ª	ALFARMINAS COMERCIAL LTDA	09.913.888/0001-81	Classificada	280.000,00

\*Aprovada: Desclassificada, Inabilitada, Classificada e Rejeitada.

**LOTE 0002 - LOTE 02**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1ª	LIFE CLIAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.258/0001-05	Desclassificada	26.000,00
2ª	ELETROCOMERCIO SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA	41.048.848/0001-87	Desclassificada	28.980,00
3ª	PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.425.758/0001-00	Desclassificada	20.570,00
4ª	AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI	20.821.158/0001-34	Desclassificada	31.000,00
8ª	VITORIA LIDERACOES LTDA	48.874.128/0001-44	Aprovada	67.700,00
6ª	Dati Comercio de Livros e Peças Ltda	05.298.158/0001-61	Classificada	60.000,00
7ª	LIDER COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.560.188/0001-48	Classificada	57.418,00
8ª	ALFARMINAS COMERCIAL LTDA	09.913.888/0001-81	Classificada	204.000,00

\*Aprovada: Desclassificada, Inabilitada, Classificada e Rejeitada.

**Chat**

Data	Apartido	Frase
10/03/2023 - 14:10:32	Sistema	O Pregoeiro editou o arquivo (5634)_2023008_163487010.pdf em 08/03/2023 às 14:10.
10/03/2023 - 16:21:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
10/03/2023 - 05:25:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
10/03/2023 - 08:20:19	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2010, em que trata o inciso I do caput do art. 31, 1º do inciso de licitação aberta a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será privilegiado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado, em dobro, nos minutos de duração da sessão pública.
10/03/2023 - 09:23:10	Sistema	O processo encontra-se em aberto às lances até R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao estabelecido, o valor será considerado zero.
10/03/2023 - 09:23:58	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/03/2023 - 09:25:55	Sistema	O lote 0001 tem empresa beneficiada pela LC 128/2006 em sua proposta.
10/03/2023 - 09:25:57	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/03/2023 - 09:25:57	Sistema	O lote 0002 tem empresa beneficiada pela LC 128/2006 em sua proposta.
10/03/2023 - 09:24:32	Pregoeiro	Item em processo, estamos aguardando com sucesso. Boa sorte a todos.
10/03/2023 - 09:24:57	Pregoeiro	A licitação encontra-se em fase de análise das propostas. Especialmente as de menor lance. Atenciosamente ao atendimento do objeto.
10/03/2023 - 09:25:09	Pregoeiro	- Respo RESPONSÁVEL SOCIAL na abertura das lances.
10/03/2023 - 09:52:40	Pregoeiro	passaram pelo sistema (o que foi feito) e não há mais lances. Por isso, não há mais lances. Os lances foram enviados para o sistema de acordo com o edital no TR.
10/03/2023 - 09:53:01	Pregoeiro	temem responsabilidade.
10/03/2023 - 09:51:58	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
10/03/2023 - 09:48:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/03/2023 - 09:48:01	Sistema	O lote 0001 tem valor estimado estimado Máximo estimado: ME com lance de R\$ 340.000,00.
10/03/2023 - 09:48:01	Sistema	O lote 0002 tem valor estimado estimado Máximo estimado: ME com lance de R\$ 25.000,00.
10/03/2023 - 09:45:31	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme Decreto 10.024/2010 art. 35.
10/03/2023 - 09:45:15	Sistema	Atividade para negociação foi iniciada pelo pregoeiro para 10/03/2023 às 09:30.
10/03/2023 - 09:45:40	F. Manoel Simões de	Negociação item 0001: qual o valor referente?
10/03/2023 - 11:39:00	Sistema	O lote 0001 recebeu uma única proposta registrada e não foi aceita.
10/03/2023 - 11:27:38	Sistema	O lote 0002 recebeu uma única proposta registrada e não foi aceita.
10/03/2023 - 12:35:44	Pregoeiro	Em atenção ao atendimento, conforme mencionado no Termo de Referência, abaixo do edital, a etapa de APRESENTAÇÃO DE LANCES AUTOMÁTICA SERÁ APRESENTADA JUNTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO. Os licitantes interessados em participar devem apresentar suas propostas até o prazo de 10 (dez) minutos de duração da sessão pública. O valor de entrega de proposta será de até 10 (dez) reais. O valor de sua proposta pelo Pregoeiro. O lote de entrega de proposta deverá conter identificação da licitante e identificação de item no objeto para o qual foi realizada a abertura e disponibilização do material de referência entregue. A proposta aprovada será a de menor lance, desde que seja compatível com o material de referência entregue. A Companhia deverá emitir a instrução aprovada em até quatro dias úteis e o pagamento de 10% do valor total do objeto. (CONTINUA).

*Elle*  
*JP*



A autenticação do documento pode ser verificada no endereço [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2023 às 11:34:43. Código verificador: 624874

Figura 1 de 1



*Manoel*




10032025 - 13:55:44	Pregão	COOR. T. objeto. Será realizada a análise que estiver em observação com as características do Edital. A amostra não poderá ser enviada por correio no prazo de até quinze dias, contados da publicação. O fabricante poderá dar a resfriado que seja armazenado a amostra não resfriada em conformidade com as distribuições deste Edital. Será obrigatório o envio à hora em que se faz a publicação, pelo sistema eletrônico da conformidade da amostra apresentada pelo sistema eletrônico de aquisição e processo licitante com as especificações técnicas descritas no objeto do procedimento licitatório. A amostra deverá estar disponível para emissão de relatório de análise de acordo com o prazo de entrega. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA RELATIVA AO LOTE 01, A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT NBR 15.913-1, 15.914-3 E 15.914-4 2010/0111 E ISO 6398:2004 PLASTICS 14 DETERMINATION OF TENSILE-IMPACT STRENGTH. EMITIDO POR OCP
10032025 - 13:38:44	Pregão	COOR T (ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, RECONHECIDO PELA INMETRO E CREDENCIADO A RUIZ (INSTITUIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO T0 RBE). A aquisição de lote somente poderá após a análise das amostras. Os lotes poderão ser retirados pelo fornecedor de conformidade de acordo com as amostras, devendo informar o interesse no prazo certo de disputa. Os resultados da avaliação das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema TOPROF de Conformidade LTDA. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame demandando de enviar a documentação dentro do prazo das amostras das propostas abertas. O candidato deverá a inscrição de proposta para o lote de amostras previstas neste edital. A reprovação das amostras dos produtos ofertados acarretará desclassificação do licitante.
10032025 - 13:39:15	Pregão	postar amostras (amostras), amostras no aguardo da amostra no prazo de 10 dias úteis, iniciando o prazo na segunda-feira, dia 13/03, por favor abster-se de observações sobre o prazo que não enviar material em atendimento a tempo para os lotes.
10032025 - 13:39:56	Pregão	em demais parâmetros, objeto que atenda ao processo de acordo com o edital e participação de todos.
17032025 - 11:24:25	Sistema	O fornecedor Marcelo Simoni não foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17032025 - 11:24:25	Sistema	Motivo: A pedido, segundo o sistema, apresentou a proposta para o referido lote por engano.
17032025 - 11:38:58	Sistema	O lote 0001 tem como nova amarela LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R\$ 348.000,00.
17032025 - 11:39:44	Pregão	Objeto do lote 02 amostras de lote 01, que inclui a amostra o mais rápido possível, mas que antes verifique se o material está em conformidade com o edital e o prazo de entrega.
17032025 - 14:50:10	Sistema	O fornecedor ELECTROCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
17032025 - 14:59:10	Sistema	Motivo: Foi apresentada documentação relativa a documentação técnica em divergência com o Edital.
17032025 - 14:56:10	Sistema	O lote 0001 tem como nova amarela LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R\$ 368.000,00.
17032025 - 15:21:56	Pregão	Entretanto, do lote 02 amostras, amostras e amostra imediatamente, a mesma está sendo entregue pelo responsável pelo lote técnico. Assim que o sistema apresentar alguma informação aqui no chat.
17032025 - 15:27:29	Pregão	Sr. amarela do lote 01, favor enviar a amostra dentro do prazo estipulado no Edital.
24032025 - 11:46:38	Sistema	A data limite de envio de proposta reanunciada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 09:00.
27032025 - 14:06:14	Sistema	A proposta reanunciada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo pregoeiro.
30032025 - 10:00:54	Sistema	O fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
30032025 - 14:00:54	Sistema	Motivo: Devido a exclusão do produto ofertado, o licitante não foi autorizado a participar do processo.
30032025 - 16:30:54	Sistema	O lote 0001 tem como nova amarela D&M Comercio de Utensílios e Pisos, com lance de R\$ 388.000,00.
30032025 - 10:30:29	Pregão	Objeto do lote amostras que entregue amostra dentro do prazo estipulado, não para que o processo não seja afetado mais ainda, por favor, verifique se a amostra a ser apresentada, incluindo dentro as especificações solicitadas no edital.
30032025 - 11:32:23	Sistema	A data limite de envio de proposta reanunciada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/03/2025 às 13:00.
30032025 - 11:02:16	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta reanunciada.
30032025 - 11:22:16	Sistema	O fornecedor deixou um novo lance de proposta reanunciada de R\$ 390.000,00.
03042025 - 14:37:21	Sistema	O fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
03042025 - 14:37:21	Sistema	Motivo: O material apresentado na amostra não corresponde ao solicitado no edital.
03042025 - 14:37:21	Sistema	O lote 0002 tem como nova amarela FI ELECTROCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA com lance de R\$ 25.000,00.
03042025 - 14:40:22	Pregão	Sr. amarela do lote 002, por favor, não enviar amostra e o prazo de entrega acabou.
03042025 - 10:06:40	Sistema	O fornecedor ELECTROCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
03042025 - 10:06:40	Sistema	Motivo: devido a proposta não atender as especificações do edital.
03042025 - 19:06:43	Sistema	O lote 0002 tem como nova amarela PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 39.670,00.
03042025 - 19:07:56	Pregão	Estima-se no aguardo da amostra do lote amostras.
18042025 - 08:58:31	Sistema	O fornecedor D&M Comercio de Utensílios e Pisos foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
18042025 - 08:59:31	Sistema	Motivo: por não ter apresentado amostra dentro do prazo mencionado no Edital.
18042025 - 08:59:31	Sistema	O lote 0001 tem como nova amarela AMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO CEREJ com lance de R\$ 399.000,00.
18042025 - 19:22:02	Sistema	A data limite de envio de proposta reanunciada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/04/2025 às 11:00.
18042025 - 10:28:05	Sistema	Foi aberta (reaberta) para o lote 0001, o prazo é até às 11:00 do dia 16/04/2025.
18042025 - 10:28:29	Sistema	Motivo: para isso o licitante não informou na declaração de atender ao solicitado.

*Handwritten signatures and initials.*





18/04/2023 - 10:34:30	F. AMA COMERCIO DE AL.	Sugestão (Lote 0001) Praça Sr. Pleguera, sem o item salmão e não sendo no sistema por falta de preço de entrega e a proposta que o sistema não aceita foi aprovada em sua avaliação.
18/04/2023 - 10:40:41	Sistema	O preço de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi enviado pelo pregoeiro;
18/04/2023 - 10:46:41	Sistema	Motivo devido a eliminação de desclassificação do próprio lote em
18/04/2023 - 10:47:36	Sistema	Foi enviada a negociação para o lote 0001
18/04/2023 - 10:47:36	Sistema	Motivo devido ao lote não ter sido enviado sua reclassificação
18/04/2023 - 10:48:07	Sistema	O fornecedor AMA COMERCIO DE ALIMENTACAO ERRELI foi desclassificado pelo o lote 0001 pelo pregoeiro
18/04/2023 - 10:48:07	Sistema	Motivo por solicitação do lote em anexo
18/04/2023 - 10:48:07	Sistema	O lote 0001 tem como novo fornecedor VITORIA LICITACOES LTDA com preço de R\$ 437.650,00
19/04/2023 - 08:30:06	Pregoeiro	De atendimento do lote 01, por favor, verifique se o material realmente atende ao solicitado posterior, verifique o prazo de entrega do mesmo
20/04/2023 - 08:03:16	Sistema	O fornecedor PROFULE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificado pelo o lote 0002 pelo pregoeiro
20/04/2023 - 08:03:16	Sistema	Motivo por não ter entregue a proposta solicitada dentro do prazo estipulado no Edital
20/04/2023 - 08:03:16	Sistema	O lote 0002 tem como novo fornecedor AMA COMERCIO DE ALIMENTACAO ERRELI com preço de R\$ 37.000,00
20/04/2023 - 09:04:14	Pregoeiro	Solicitamos que o atendimento do lote 0001 antes de enviar a proposta, verifique se realmente atende ao solicitado no edital, para que não haja o cancelamento da proposta por não atender
27/04/2023 - 14:05:52	Pregoeiro	Recebemos a proposta do fornecedor HOJE (Lote 001). O responsável pela atividade técnica acompanhará os testes e em breve informaremos qual se o mesmo foi ou não aprovado
02/05/2023 - 13:45:11	Pregoeiro	A proposta do fornecedor referente ao lote 001 foi aprovada
05/05/2023 - 13:02:57	Sistema	A lista de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2023 às 18:00
05/05/2023 - 13:51:01	Sistema	A lista de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2023 às 18:00
05/05/2023 - 14:16:01	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo
05/05/2023 - 14:32:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro
05/05/2023 - 14:42:44	Sistema	Para o lote 0001 foi realizado o chamado vencedor e o fornecedor VITORIA LICITACOES LTDA
05/05/2023 - 08:36:04	Sistema	O fornecedor AMA COMERCIO DE ALIMENTACAO ERRELI foi desclassificado pelo o lote 0002 pelo pregoeiro
05/05/2023 - 08:55:14	Sistema	Motivo por não ter entregue a proposta solicitada dentro do prazo estipulado no Edital
09/05/2023 - 08:06:04	Sistema	O lote 0002 tem como novo fornecedor VITORIA LICITACOES LTDA com preço de R\$ 57.000,00
09/05/2023 - 08:17:09	Pregoeiro	Solicitamos que o novo atendimento verifique se há possibilidades de entrega a entrega solicitada conforme o Edital, e dentro do prazo estipulado para que não haja atrasos mais tempo
10/05/2023 - 07:37:42	Pregoeiro	A proposta apresentada referendo ao lote 001 atende ao solicitado no edital
10/05/2023 - 08:00:20	Sistema	A lista de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2023 às 18:00
10/05/2023 - 08:22:07	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo
10/05/2023 - 10:05:04	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro
10/05/2023 - 10:05:24	Sistema	Para o lote 0002 foi realizado o chamado vencedor e o fornecedor VITORIA LICITACOES LTDA
10/05/2023 - 10:05:31	Sistema	A lista de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2023 às 18:00
10/05/2023 - 11:00:21	Sistema	A proposta foi homologada e o processo foi encaminhado para adjudicação
10/05/2023 - 11:06:36	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Della Alvaranga de Freitas Duarte Costa
10/05/2023 - 11:08:56	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por Della Alvaranga de Freitas Duarte Costa
10/05/2023 - 11:37:24	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Sebastião Demuner
10/05/2023 - 11:37:28	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por Sebastião Demuner

  
 Della Alvaranga de Freitas Duarte Costa  
 Pregoeiro

  
 André Luiz Silva Cavalcanti  
 Agente





A autenticidade do documento pode ser verificada no site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br)  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/05/2023 às 11:38:43.  
 Código verificador: 626574

Página 12 de 12





Luiz Carlos Martins  
Luiz Carlos Martins  
4000



## Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

### Edital

#### SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada/reestruturada pela Lei nº. 6.931/2022 de 07/01/2022, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a aquisição DE REAGENTES, KIT VISOCOLOR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, VIDRARIAS E EPIS PARA OS LABORATORIOS DA ETA II E ETE DE BARBADOS na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Início da sessão de disputa: 09h00min do dia 09/03/2023. O Edital está à disposição nos sites: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br) e aplicativo "licitacoes-e"stante da página eletrônica do Banco do Brasil .A.

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi  
Pregoeira

**Protocolo 1033612**

#### SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada/reestruturada pela Lei nº. 6.931/2022 de 07/01/2022, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES MÓVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTEINER E PAPELEIRAS, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Início da sessão de disputa: 09h00min do dia 10/03/2023. O Edital está à disposição nos sites: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi  
Pregoeira

**Protocolo 1033724**

### Convocação

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O SANEAR- SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado CONVOCA todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia 07/03/2023, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA NAS ETAS DO SANEAR.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail [setorcompras2@sanear.es.gov.br](mailto:setorcompras2@sanear.es.gov.br) ou pelo telefone: (27) 2102 4521.

Colatina-ES, 27 de fevereiro de 2023.

Luciano Máriano Miranda

Comissão de Licitação

**Protocolo 1034025**

## Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

### Decisão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2023.

ID: 2023.501C2600003.01.0002.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3436/2022.

Consórcio Público da Região Polinorte, decide HOMOLOGAR a licitação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM FORMATO DIGITAL, PARA PUBLICAÇÕES DE ATO VISANDO ATENDER O CONSORCIO CIM POLINORTE CONFORME A LEI 14.133/21. VENCEDORA: S/A A GAZETA (28133619000193), com valor global de R\$ 6.585,00.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1033520**

### Convocação

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 03 de março de 2023, COTAÇÃO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), referente ao Processo administrativo nº 000728/2023.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: [cotacao@cimpolinorte.es.gov.br](mailto:cotacao@cimpolinorte.es.gov.br) ou pelos telefones (27) 3257-1772 / (27) 3257-1338.

Ibiraçu/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Aline Schaffer Modenesi Samora

Coordenadora de Compras -CIM POLINORTE

**Protocolo 1031999**

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 02 DE MARÇO DE 2023, COTAÇÃO DE PREÇO para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023**

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, Autarquia Municipal criada/reestruturada pela Lei 6.931 de 07/01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, com sede à Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, neste ato representado por seu seu Diretor Geral Sr. Sebastião Demuner, portador do CPF nº 002.635.137-42, RG nº 741829 SSP-ES, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela Autoridade Competente em 10/05/2023, conforme Processo nº 226/2022, **RESOLVE** Registrar os preços da empresa **VITORIA LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.874.120/0001-44, com sede na Rua Ceará, nº 1.513, sala 01, conjunto 101, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29.101-291, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Bianca Aguirre Larica Alcure, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 110.927.587-04, residente e domiciliada em Vitória-ES, vencedora dos Lotes 01 e 02, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

Formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES MÓVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTAINER E PAPELEIRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo da Ata.

**2 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

2.1 - O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços;

2.2- A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública MUNICIPAL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 13.995, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

**3 - DA VIGÊNCIA DA ATA:**

3.1- A vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da sua publicação;

**4 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - Os preços registrados, as especificações e as quantidades constam nos **ANEXO I** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

4.2 - Os preços são fixos e irredutíveis; - Nos preços já estão incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, insumos, transporte, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução da contratação;

4.3 - A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:11092758704  
Assinado de forma digital  
por BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2023.05.11 12:11:41  
+03'00'

que deles poderão advir, facultando-se ao SANEAR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

4.4 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao FORNECEDOR preferência para contratação em igualdade de condições.

#### 5-TERMO CONTRATUAL

5.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

5.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;

5.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital - parte integrante desta ATA.

#### 6- REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Não há possibilidade de aplicação do instituto do REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO aos preços constantes desta Ata de Registros de Preços. Contudo, há previsão legal e permissiva para sua aplicação aos contratos celebrados, e em plena execução, com base na Ata de Registro de Preços.( Processo TC 4060/2022).

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

## **7-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / DO FORNECIMENTO / DA GARANTIA**

7.1 - A execução dos serviços, será realizada conforme as emissões de ORDENS DE FORNECIMENTO, expedida pelo setor de ALMOXARIFADO do SANEAR;

7.2 - O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos da presente ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimentos ou execução dos serviços.

## **8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do CONTRATO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SANEAR:

A) Advertência;

b) Multa - Consiste em sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I- Em caso de descumprimento parcial, 0,33% ( trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material ou execução de obra ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 ( trinta) dias de atraso;



II- Sem prejuízo a aplicação do disposto no inciso I, os fornecedores que descumprirem o prazo de entrega, sujeitar-se-ão à multa de 5% ( cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho;

III- Em caso de recusa injustificada ao adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração e de inexecução total do contrato, aplicar-se à multa de 20% ( vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o SANEAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SANEAR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SANEAR, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o SANEAR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

8.2. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.3- A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65 paragrafo 8º da Lei 8.666/93.

## 9- RESCISÃO

9.1 - A Inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em lei ou regulamento.

9.2- Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

a) Inexecução total ou parcial do contrato.

b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) Lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

d) Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Contratante.

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato;

f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;

g) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo da Contratante prejudique a execução do contrato;

i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:110927587  
04  
Assinado de forma digital por  
BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:110927587  
Data: 2023.05.11 12:12:14  
-0107

Rua Benjamin Costa, 105 - Bairro Marista - Colatina/ES - CEP 29707-130

Telefax: (27) 2102-4300 / 0800 28 39 733 - E-mail: sanear@sanear.es.gov.br

**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	quant. máxima	Valor unitario	Valor global
01	<p>CONTENTOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTÊINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHÕES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO.</p> <p>PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO ÚMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA.</p> <p><b>MARCA CONTEMAR</b></p>	Unid.	200	2.188,00	437.600,00
02	<p>PAPELEIRA PARA DEPOSITO DE LIXO NA COR LARANJA, CAPAC. 50 LT - TOTALMENTE FABRICADA (TAMPA, BOJO, HASTE DE FIXAÇÃO) EM POLIETILENOINJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA MESMA COR, MATÉRIA PRIMA, ESPESSURA E PROTEÇÃO UV, BOJO BASCULÁVEL COM ENCAIXE PARA HASTE NA BASE, HASTE DE FIXAÇÃO EM PEAD AO LONGO DE TODO O PRODUTO, CHAVE ESPECIAL PARA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR DA TAMPA, APAGADOR DE CIGARRO EM AÇO GALVANIZADO, ACOMPANHADOS DE MATERIAL DE FIXAÇÃO EM POSTE (CINTA, FECHO E MÁQUINA) COM LOGOMARCA DO SANEAR, IMPRESSA EM SILK FLAMBADO. MEDIDAS: 740 MM (ALTURA) X 440 MM (LARGURA) X 332MM (PROFUNDIDADE),PODENDO TER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.</p> <p><b>MARCA CONTEMAR</b></p>	Unid.	200	288,50	57.700,00

Estes quantitativos foram estimados para o período de 12 meses.

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:11092758704

Assinado de forma digital  
por BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2023.05.11 12:12:37  
-0300

9.3- A rescisão fundamentada nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "i" acarretará à Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante;

9.4- A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "j" do item anterior.

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

Judicial, nos termos da Lei.

### 10-CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do SANEAR e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Colatina-ES, 10 de Maio de 2023.

SEBASTIAO  
DEMUNER: 002635137

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DEMUNER (002635137)

42 Sebastião Demuner

Diretor Geral

**SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:1109275870  
4

Assinado de forma digital por BIANCA AGUIRRE LARICA (1109275870)

Bianca Aguirre Larica Alcure  
Administradora  
**VITORIA LICITAÇÕES LTDA**



**ASSINATURAS (2)**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10. § 2º, por:

**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01  
HINSG - SESA - GOVES  
assinado em 25/01/2024 16:39:39 -03:00

**BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE**  
CIDADÃO  
assinado em 30/01/2024 10:56:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**  
Documento capturado em 30/01/2024 10:56:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MILENE FELIX FRAGA (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - HINSG - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL  
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MXRBW5>



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **ATA DE APRECIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dois dias do mês de abril de 2024, às 12hs00min (doze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros nomeados pela portaria nº 015/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner e papelreira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da população dorense.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços nº 022/2023 Processo Licitatório nº 226/2022, Pregão Eletrônico 043/2022 entre a empresa VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA e a SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR”, para Ata de Registro de Preço para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada junto ao SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR”. Nesse passo, foi observado pelo Agente de Contratação e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficialiar ao SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR”, no sentido de se obter a devida anuência para efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficialiar a Empresa a ser contratada, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dores do Turvo/MG. Deverá também, esta comissão proceder à cotação de preço para análise do valor contratado. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Samuel Abraão Pires  
Agente de Contratação

Marcelo Lana Goulart  
Membro de Apoio da Comissão - suplente

Rosângela Maria Moreira  
Membro de Apoio da Comissão



> Licitas

# Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024

Última atualização: 02/04/2024

Local: Brasília/DF Órgão: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO Unidade compradora: 243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 02/04/2024 09:46 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/04/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04039532000193-1-000002/2024 Fonte: Compres.gov.br

### Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de lixeira/contêiner/contêiner, nas cores marrom e verde, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 1000 Litros, identificado em nome do ITI

### Informação complementar:

Por conveniência da Administração, visto que o valor é inferior ao limite previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.644,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contêiner	2	R\$ 2.322,42	R\$ 4.644,84	

1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos sujeitos em sede de licitações e contratos administrativos apurados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada e estável indicada a cumprir o devido com o.

A aquisição, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>

0800.978.2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten mark or signature in blue ink.*



Home > Editais

# Editais nº (877) | 15-0/2024

Última atualização 27/03/2024

Local: Pedro Afonso/TO Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO Unidade compradora: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Modalidade de contratação: Borela Eletrônica - Acesso Inicial: 1 - 14123/2021 - At. 39 - 1 - Tipo: Edital - Modo de licitação: Aberto - Realizar de novo: Sim

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 19/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02070589000120-1-000045/2024 Fonte: Megasoft Informática

### Objeto:

Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de contêiner de lixo com capacidade de 1000L para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Pedro Afonso/TO.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

Sigiloso

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhes :
1	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM RODAS E TAMPA 1000 LITROS TIPO CONTÊNER EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS MÍNIMAS EXTERNAS 1100MM (ALTURA) X 1350MM (LARGURA) X 1000MM (PROFUNDIDADE), COM MUNHÕES LATERAIS EM AÇO PARA BASCULANTE, POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO RODAS DE BORRACHA COM TRAVA DE FREIO E COM TAMPA NA COR: ICOTA AMPLA CONCORDÂNCIA, 7830	75	Sigiloso	Sigiloso	
2	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM RODAS E TAMPA 1000 LITROS TIPO CONTÊNER EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS MÍNIMAS EXTERNAS 1100MM (ALTURA) X 1350MM (LARGURA) X 1000MM (PROFUNDIDADE), COM MUNHÕES LATERAIS EM AÇO PARA BASCULANTE, POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO RODAS DE BORRACHA COM TRAVA DE FREIO E COM TAMPA NA COR: ICOTA EXCLUSIVA 2630	25	Sigiloso	Sigiloso	

Editar 1-2 de 2 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14323/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação contratada e obrigatória dos atos conexos em todo o território e contratos administrativos abrangidos pelo NNFSF OPANTA.

É gerido pela Comissão Gestora do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados no campo #141233/2021.

A veracidade, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14323/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.com.br/>

02070589000120

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



*[Handwritten signatures and initials]*

Cotação: 65df4f7e1bfb854be5a0c2ce  
Responsável: Samuel Abraao Pires  
Emissão: 3 de abril de 2024 às 12:27



### Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
container	2	1 Média	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

#### Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	28269.2	SAAE Itabira - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	013/2023	25/05/2023

#### Preços

<b>CNPJ:</b>	43.219.256/0001-05	<b>Valor:</b>	R\$ 2.600,00
<b>Fornecedor:</b>	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
<b>Marca:</b>	LAR		
<b>Descrição:</b>	Contêiner para lixo com tampa, preto, de plástico com rodas de 6", 1000 litros. Com tampa, fabricado em polietileno (pead) utilizando material reciclável (produto sustentável). Capacidade volumétrica de 1000 litros. Produto basculável. Contém aditivo extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8-uv8, personalizado com logo SAAE		
<b>Fabricante:</b>	LAR		
<b>Cidade/UF:</b>	RIO DE JANEIRO	<b>Tipo do valor</b>	Melhor lance
<b>Endereço:</b>	-		
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

<b>CNPJ:</b>	40.810.592/0001-21	<b>Valor:</b>	R\$ 3.900,00
<b>Fornecedor:</b>	Cirurgica Santa Joana Darc		
<b>Marca:</b>	BRALIMPIA		
<b>Descrição:</b>	Contêiner para lixo com tampa, preto, de plástico com rodas de 6", 1000 litros. Com tampa, fabricado em polietileno (pead) utilizando material reciclável (produto sustentável). Capacidade volumétrica de 1000 litros. Produto basculável. Contém aditivo extra com antioxidante e anti-uv para os níveis de proteção classe 8-uv8, personalizado com logo SAAE		
<b>Fabricante:</b>	BRALIMPIA		
<b>Cidade/UF:</b>	JUIZ DE FORA	<b>Tipo do valor</b>	Proposta
<b>Endereço:</b>	-		
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

*Samuel Pires*  
*Samuel Pires*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2024 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Samuel Abraão Pires**, inscrito no CPF nº 095.330.036-69, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

#### SUPLENTE

Membro Suplente: **Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG MG- 7462659.

**Art. 3º.** Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 01 de março de 2024.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito do Município de Dores do Turvo




## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dores do Turvo, 03 de abril de 2024.

Ofício nº 065/2024.

Para: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - Sanear  
Exmo.

SR.º Sebastiao Demuner

### ASSUNTO:

ARP No 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo n.º 226/2022

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 022/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022 entre a empresa VITORIA LICITACOES LTDA e o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – Sanear para Ata de Registro e Preço para futura e eventual aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner e papeleiras. Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

ITEM		maxima	umtano	global	
01	CONTENTOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTEINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJECÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHOES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOS DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM ACO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METÁLICAS EM ACO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO, PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO UMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA. MARCA CONTEMAR	Unid.	60	2.188,00	131.280,00

Sem mais para o momento,

Cordialmente

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

VALDIR  
RIBEIRO DE  
BARROS:1806  
68090606

Assinado de forma digital por VALDIR RIBEIRO DE BARROS:1806809060  
Dados: 2024.04.09 13:25:01 -03'00'



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dores do Turvo, 03 de abril de 2024.

Ofício nº 066/2024.

Para: empresa VITORIA LICITACOES LTDA  
Exmo.

SR.º **YOSHITO DE SOUZA FUKUDA**

ASSUNTO:

ARP No 022/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
Processo Administrativo n.º 226/2022

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 022/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, entre a empresa VITORIA LICITACOES LTDA e o **Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – Sanear** para Ata de Registro e Preço para futura e eventual aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner e papeleiras.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

ITEM		maxima	umtano	global	
01	CONTENTOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTEINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG,) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INECAO DE TERMO-PLASTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTECAO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, MUNHOES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOS DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM ACO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METALICAS EM ACO MACICO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODIZIOS GIRAT6RIOS, SENDO 2 RODIZIOS COM REDUCAO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIIVO, RODAS DE BORRACHA MACICA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO. PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRICAO DE LIXO UMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA. MARCA CONTEMAR	Unid.	60	2.188,00	131.280,00

\*\*Cor verde

Sem mais para o momento,

Cordialmente

VALDIR RIBEIRO  
DE  
BARROS:18068090606  
606

Assinado de forma digital  
por VALDIR RIBEIRO DE  
BARROS:18068090606  
Dados: 2024.04.09  
13:24:19 -03'00'

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dores do Turvo, 03 de abril de 2024.

Ofício nº 065/2024.

Para: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - Sanear Exmo.

SR.º Sebastiao Demuner

ASSUNTO:

ARP No 022/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022  
Processo Administrativo n.º 226/2022

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 022/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022 entre a empresa VITORIA LICITACOES LTDA e o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – Sanear para Ata de Registro e Preço para futura e eventual aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner e papelieras. Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

ITEM		maxima	umtano	global	
01	CONTENOR MOVEL DE PLASTICO TIPO CONTEINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS). (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJECÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHOES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOS DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO, PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO UMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA. MARCA CONTEMAR	Unid.	60	2.188,00	131.280,00

Sem mais para o momento.

Cordialmente

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

VALDIR  
RIBEIRO DE  
BARROS:180  
68090606

Assinado de forma digital por VALDIR RIBEIRO DE BARROS:18068090606  
Dados: 2024.04.09 13:25:01 -03'00'

Autorizado na Forma da Lei  
Data: 10/04/2024

ASSINATURA

06.698.248/0001-54  
SERVIÇO COLATINENSE DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
RUA BENJAMIN COSTA, N.º 105  
S. MARISTA - CEP 29707-130  
COLATINA - ES



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG**  
**OFÍCIO N° 066/2024**

**Assunto: Aceite adesão da Ata de Registro de Preços n° 22/2023**

**Prezados Senhores,**

Declaramos pela presente estarmos plenamente de acordo a Adesão da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo à nossa Ata de Registro de Preços n° 22/2023, Pregão Eletrônico n° 43/2023, Processo n° 226/2022 que temos junto ao Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR.

Atenciosamente,

**Vila Velha – ES, 12 de abril de 2024**

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:110927587  
04

Assinado de forma digital por  
BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2024.04.12 09:08:43  
-03'00'

**Vitória Licitações LTDA**  
**Bianca Aguirre Larica Alcure**  
RG n° 1852039 SSP - ES  
CPF 110.927.587-04



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- "SANEAR" para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dolores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida junto ao SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- "SANEAR", bem como, a formalização do Aceite pela empresa VITÓRIA LICITAÇÕES- LTDA, **solicito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registramos que o valor total estimado para a contratação será de R\$131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)

Município de Dolores do Turvo, 12 de abril de 2024.

Samuel Abraão Pires  
Agente de Contratação

Marcelo Lana Goulart  
Membro de Apoio da Comissão - Suplente

Rosângela Maria Moreira  
Membro de Apoio da Comissão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

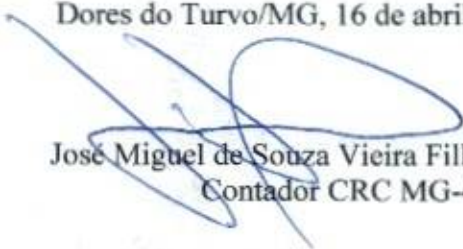


### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR” para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal, Classificando-a na Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.452.0504.1030.44.90.52.00

Dores do Turvo/MG, 16 de abril de 2024

  
José Miguel de Souza Vieira Filho  
Contador CRC MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais) de previsão para o exercício de 2024.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- "SANEAR" para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dolores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

Dores do Turvo, 18 de abril de 2024.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

### ***DESPACHO:***

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para a Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR” para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 24 de abril e 2024.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2024 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Samuel Abraão Pires**, inscrito no CPF nº 095.330.036-69, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

#### **SUPLENTE**

Membro Suplente: **Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG MG- 7462659.

**Art. 3º.** Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 01 de março de 2024.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito do Município de Dores do Turvo**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **AUTUAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abraão Pires  
Agente de Contratação

**PROCESSO Nº 059/2024.**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024.**

**OBJETO:** Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- "SANEAR" para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14133/21 artigo 86  
Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023  
Decreto Federal 11462/2023

**VALOR ESTIMADO DE DESPESA:** R\$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.452.0504.1030.44.90.52.00

**Ordenador das despesas:** Prefeito Municipal.

## VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de sociedade empresária limitada, o abaixo assinado:

**BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Vitória/ES, nascida em 09/01/1985, filha de Victor Monteiro Larica e Martha Aguirre Larica, portadora da carteira de identidade nº 1.852.039, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 110.927.587-04, residente e domiciliada na Rua Taciano Abaurre, nº 60, apto 1904, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.050-470.

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA na condição de unipessoal**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada (*unipessoal*), adota o nome empresarial de **VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA**, que será regida pelas cláusulas e condições deste instrumento e pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá, por resolução da única sócia, abrir, manter e extinguir filiais, agências e escritórios, em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes, ou não, o respectivo capital, para fins legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL**

A sociedade empresária limitada *unipessoal* terá sua sede social na **Rua Ceará, nº 1.513, sala 01, Conjunto 101, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP 29.101-291.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade limitada *unipessoal* tem por objeto social: O COMÉRCIO VAREJISTA DE LIXEIRAS, COLETORES, CONTENTORES E ACONDICIONADORES DE RESIDUOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE RECICLAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICA DE VASSOURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA BANHEIROS, COZINHAS E RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DUCHAS, PALLETS PLÁSTICOS E DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA

BIANCA AGUIRRE Larica  
 ALCURE: 1109275  
 8704

Avenida de foneo digital  
 por BIANCA AGUIRRE  
 LARICA  
 ALCURE: 1109275  
 Telefone: 2204-1118  
 175240-0200

## VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**


LIMPEZA PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
CONTENEDORES DE RESÍDUOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**
**Atividade Principal**

**CNAE 4744-0/05** – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

**Atividade Secundária**

**CNAE 4759-8/99** – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

**CNAE 4744-0/99** – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

**CNAE 4789-0/05** – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**CNAE 7729-2/99** – Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que será integralizado até 31 de agosto de 2023, e distribuído na seguinte forma:

Sócios	Valor total	Vr. a Integralizar até 31/08/2023	Quotas	%
Bianca Aguirre Larica Alcure	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	10.000	100
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:11092758  
704

Assinado de forma digital  
por BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2024.01.18 17:57:53  
-0300

## VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por sua única sócia, a sra. **BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE**, que assinará *ISOLADAMENTE*, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo Primeiro** – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por sua única sócia, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – O ato que designar ou destituir administrador será levado a registro no órgão competente, no prazo de dez dias contados da data de sua realização.

**Parágrafo Terceiro** – É facultada a representação da Sociedade por procurador constituído por instrumento público ou particular assinado por sua administradora e única sócia, devendo o respectivo instrumento, conter as finalidades e o prazo do mandato.

**Parágrafo Quarto** – Faculta-se a única sócia e administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quinto** – Nas procurações com poderes “*ad judicium*” a representação competirá a um advogado inscrito na OAB e o prazo poderá ser indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE**

A única sócia e administradora poderá fixar ou não uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO**

A única sócia e administradora declara, sob as penas da lei, não estar condenada em nenhum dos crimes previstos na legislação, especialmente no disposto Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 da lei 10.406 de 10/01/2002. Declara ainda não ser condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:11092758704

Assinado de forma digital  
por BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2024.01.18 17:58:03  
-03100

## VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, a Fé Pública ou a Propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** – Fica a sociedade empresária limitada *unipessoal* autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Parágrafo Segundo** – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, a única sócia, se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**Parágrafo Terceiro** – A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Parágrafo Quarta** – As perdas ou prejuízos serão suportados por sua única sócia, ou ficarão acumulados no patrimônio social da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA**

Falecendo ou interditado a única sócia desta sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser extinta por iniciativa de sua única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

BIANCA AGUIRRE  
LARIKA  
ALCURE:110927587  
04

Assinado de forma digital por  
BIANCA AGUIRRE LARIKA  
ALCURE:110927587  
Data: 2024.10.18 17:58:12  
4278

**VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA****INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos a luz da legislação nacional, vigente na época, aplicada à sociedade limitada, e como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o FORO a Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção de sua única sócia, ora presente e que a mesma assina este instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada *unipessoal*, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por  
BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Dados: 2024.01.18 17:58:22 -03'00'

BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704

**BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE**  
**Sócia administradora**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITORIA LICITACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11092758704	BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE

BIANCA AGUIRRE LARICA  
 ALCURE:11092758704  
 4

Assinado de forma digital por BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE:11092758704  
 Dados: 2024.01.18 17:58:32 -05'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022 11:06 SOB N° 32203043886.  
 PROTOCOLO: 222012005 DE 13/12/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215880753. CNPJ DA SEDE: 48874120000144.  
 NIRE: 32203043886. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.  
 VITORIA LICITACOES LTDA

PAULO CEAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
Fls. 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DES - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE**



FILIAÇÃO: VICTOR MONTEIRO LARICA E MARTHA AGUIRRE LARICA

DATA NASCIMENTO: 09.01.1985  
NATURALIDADE: VITÓRIA/ES  
OBSERVAÇÃO:

TIPÓGRAFICO RH

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Cpf: **110.927.587-04** Ode

REGISTRO GERAL: **1.852.039** 3 VIA DATA EXPEDIÇÃO: 15.06.2022

REGISTRO CIVIL: CERT. CAS. 024661 01 55 2012 3 00026 033 0007528 59 R  
S ANTONIO - VITÓRIA - ES - 22.06.2012

T. ELEITOR: QTPS SERIE UF

MUNICÍPIO: IDENTIDADE PROFISSIONAL Polegar Direito

CERT. MILITAR

CMH: CNB

4201-09991433MC  
*Benito Barcellos Gusmão*  
ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

0334801-6

0334801-6

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIÃO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Rua Dr. Euclides Aguiar, 135-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Centro  
CEP: 25.055-200 - Vitória - ES - Tels.: 37 3345-1948 / 3722-6971

**AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s)** - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.745/1994 - Vitória-ES, 17/05/2023 - 15:58:53

Teste da verdade

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente

Selo Digital: 023200.MOM2303.00217. Emplumentos R\$ 7,00

Encargos: R\$ 2,26. Total: R\$ 9,22. Consulte autenticidade em [www.ljes.jus.br](http://www.ljes.jus.br)

*Cartório do 3º Ofício de Notas  
Deiriany Kettel da Silva  
Escrevente  
Vitória-ES*



1852039

BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE  
ALCURE11092758704  
8704

Extrato de Selo Digital  
por BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE  
Data: 2023.05.17 15:52:03  
4199

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.874.120/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITORIA LICITACOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEARÁ	NÚMERO 1513	COMPLEMENTO SALA 01 CONJ 101
-----------------------	----------------	---------------------------------

CEP 29.101-291	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DA COSTA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIALARICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 8152-8080/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 11:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.874.120/0001-44  
**Razão Social:** VITORIA LICITACOES LTDA  
**Endereço:** RUA CEARA 1513 / PRAIA DA COSTA / VILA VELHA / ES / 29101-291

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2024 a 07/05/2024

**Certificação Número:** 2024040820180316676340

Informação obtida em 16/04/2024 09:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VITORIA LICITACOES LTDA**  
CNPJ: **48.874.120/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:00:15 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **E3A9.9AEC.35E3.C0A1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:11092758704

Assinado de forma digital por BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2024.04.19 09:18:18 -0300



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000368972

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 48.874.120/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/03/2024**, válida até **17/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/03/2024.

Autenticação eletrônica: **001C.A83A.ABF0.F8DC**





## SINTEGRA/ICMS

### Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 03/04/2024

#### IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 48.874.120/0001-44 **Inscrição Estadual:** 084.007.54-0

**Razão Social :** VITORIA LICITACOES LTDA

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA CEARÁ

**Número:** 1513

**Complemento:** SALA 01;CONJ 101;

**Bairro:** PRAIA DA COSTA

**Município:** VILA VELHA

**UF:** ES

**CEP:** 29101291

**Telefone:** (27) 981528080

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

**Atividade Econômica:** COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

ALUGUEL DEOUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPEC ANTERIORMENTE

**Data de Início de Atividade:** 14/12/2022

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/12/2022

**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: [ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 03/04/2024

VOLTAR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
4



ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DA RECEITA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084007540

Número de Controle 343313

Protocolo REDESIM ESB2200239778

Nome Empresarial: VITORIA LICITACOES LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 48.874.120/0001-44

Atividade principal (CNAE): 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade secundária (CNAE): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço do estabelecimento: RUA Ceará, 1513, SALA 01, CONJ 101,, Praia da Costa, CEP: 29101291

Município: Vila Velha

Este documento foi emitido em : **quarta, 14 de dezembro de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br) utilizando o código **AJL9CJHX**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPIRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:1109275870  
4

Assinado de forma digital por  
BIANCA AGLIBRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2023.01.03 18:02:40  
+03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 77200/2024**



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 771672 Crc Original: 771672 Situação: Ativo  
Razão Social/Nome **VITORIA LICITACOES LTDA**  
CNPJ / CPF **48.874.120/0001-44**  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço **29101-291 - RUA CEARA, 1513 SALA 01;CONJ 101;**  
Bairro **PRAIA DA COSTA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 16 de Abril de 2024

Esta Certidão é valida até: 16/05/2024

**Data Geração:** 16/04/2024

**Data Emissão:** 16/04/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

**Identificação** 3390522

**Número da Certidão:** 77200/2024

**Controle:** 771672

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/04/2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Simplifica  
ES



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 221798

**Nome da Empresa:** VITORIA LICITACOES LTDA

**CNPJ:** 48.874.120/0001-44

**Atividade Principal(CNAE):** 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Endereço:** RUA Ceará, 1513, Praia da Costa, SALA 01;CONJ 101;

**Município:** Vila Velha

**CEP:** 29101291

**Local e data:** Vila Velha, terça, 13 de dezembro de 2022

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:110927587  
04

Assinatura em forma digital por  
BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2022.12.13 17:48:51  
-03'00

Secretaria Municipal de Finanças

### Observações

Código de Autenticidade: TJNMFHEZ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.874.120/0001-44  
Certidão n°: 20080021/2024  
Expedição: 25/03/2024, às 10:03:24  
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.874.120/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** VITORIA LICITACOES LTDA

**CNPJ:** 48.874.120/0001-44

**Data de Expedição:** 22/04/2024 16:23:23

**Nº da Certidão:** \* 2023164190 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VILA VELHA

**Logradouro:** RUA CEARA

**Complemento:** SALA 01, CONJ. 101

-- CONTATO --

**Email:** LICITACAO@VIXLICITACAO.COM

**Validade:** 30 DIAS

**Bairro:** PRAIA DA COSTA

**Número:** 1513

**CEP:** 29.101-291

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (27) 98152-8080

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149 7251

## Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



### Alvará de Licença Data Validade: 21/12/2027

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **221798** InscrMunicipal **221798** Situação: **Ativo**  
Razao Social **VITORIA LICITACOES LTDA**  
CNPJ / CPF **48.874.120/0001-44**  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço **RUA CEARA, 1513 SALA 01; CONJ 101; - CEP 29101-291**  
Bairro **PRAIA DA COSTA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Alvará: **1782 / 2022**  
Processo: **91556 / 2022**  
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Início Atividade **07/12/2022**  
Área unidade(m²) **18.27**

#### Atividades:

- 7729299 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domiciliares
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

#### Informações complementares

O local será utilizado apenas como escritório administrativo.  
Alvará de Bombeiros com vencimento em: 15/12/2027

#### Observações:

- a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará **OBRIGATORIAMENTE**, em novo licenciamento, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralisação de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- d. Este documento deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- e. **ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE** quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:110927587  
04  
Assinado de forma digital por  
BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2023.01.05 17:37:03  
-03'00





Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITORIA LICITACOES LTDA		Protocolo: ESC2401925500	
NIRE : 32203043886 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32203043886	CNPJ 48.874.120/0001-44	Data de Ato Constitutivo 13/12/2022	Início de Atividade 07/12/2022
Endereço Completo Rua Ceará, Nº 1513, SALA 01; CONJ 101,, Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29101-291			
Objeto Social A VENDA ONLINE E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIXEIRAS, COLETORES, CONTENTORES E ACONDICIONADORES DE RESÍDUOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE RECICLAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICA DE VASSOURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, COZINHAS E RESTAURANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DUCHAS, PALLETS PLÁSTICOS E DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS.			
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE	CPF/CNPJ 110.927.587-04	RS 10.000,00	Sócio
Dados do Administrador		Administrador	Término do mandato
Nome BIANCA AGUIRRE LARICA ALCURE		S	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/Eventos	Situação
Data 13/12/2022	Número 20222012021	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2024, às 15:57:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5MVAXPGJ.



ESC2401925500

BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:1109275870  
4

Assinado de forma digital por  
BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:1109275870  
Data: 2024.03.01 15:57:41  
+03'00'

Paulo Cesar Juffo  
Secretário(a) Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.874.120/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VITORIA LICITACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/12/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**ATA DE APRECIÇÃO PARA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 022/2023,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, DO  
SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR” PARA  
AQUISIÇÃO DE CONTENTORES MÓVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTÊINER PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO  
TURVO, MG, E EM PROL DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.**

PROCESSO Nº 059/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024.

Aos vinte cinco dias do mês de abril de 2024, às 15hs00min (quinze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros, nomeados pela portaria nº 002/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação da empresa VITÓRIA LICITAÇÕES-LTDA, por meio de Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR” para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Samuel Abraão Pires  
Agente de Contratação

Marcelo Lana Goulart  
Membro de Apoio da Comissão - Suplente

Rosângela Maria Moreira  
Membro de Apoio da Comissão





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 059/2024, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 25 de abril de 2024.

**Samuel Abraão Pires**  
**Agente de Contratações**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº 059/2024.**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024.**

**Objeto:** Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- "SANEAR" para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

O Município de Dores do Turvo/MG, visando atender as necessidades da sua Administração Municipal, instaurou o presente procedimento administrativo, ora em análise.

#### **1.0. Relatório:**

Versa o procedimento administrativo, que o Município de Dores do Turvo, motivado em atender as suas demandas, com objetivo único de realizar Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- "SANEAR" para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

Após a instrução do processo, verificou-se a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO emitida junto ao SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- "SANEAR", por meio de seu representante legal, Sebastião Demuner, através do ofício nº065/2024, bem como, ainda, a formalização do ACEITE da empresa VITÓRIA LICITAÇÕES- LTDA, a ser contratado, e assinado por Bianca Aguirre Larica Alcure.

Realizada a verificação de condição mais vantajosa para o Município e conferência dos preços praticados no mercado, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico.

É, em síntese, o relatório.

#### **2.0.Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Direito Administrativo e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- "SANEAR" para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

Registra-se, neste ponto, que as intenções do Município são para a aquisição de produto de natureza comum, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras. Assim sendo, após a análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal da empresa a ser contratada, revela-se que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas legislações regulamentadoras, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

### **4.0. Conclusão:**

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação do presente feito e posterior contratação da empresa VITÓRIA LICITAÇÕES-LTDA, CNPJ nº 48.874.120/0001-44 após a verificação da regularidade de sua documentação, conforme Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 26 de abril de 2024.

Tomaz de Aquino Fernandes  
OAB/MG 51.419  
Procurador Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 059/2024.**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR” para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa:  
VITÓRIA LICITAÇÕES-LTDA, CNPJ nº 48.874.120/0001-44

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTENTOR MÓVEL DE PLÁSTICO TIPO CONTÊINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHOES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOS DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACÍCO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACÍCA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO. PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO UMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA. MARCA CONTEMAR	Unid.	60	2.188,00	131.280,00

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR”.

Dores do Turvo/MG, 26 de abril de 2024

  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



## HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 059/2024.**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante da Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR” para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da população dorense., houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa  
VITÓRIA LICITAÇÕES-LTDA, CNPJ nº 48.874.120/0001-44

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
01	CONTENTOR MÓVEL DE PLASTICOTIPO CONTAINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG.) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJECAO DE TERMOPLASTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTECAO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENO ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, MUNHOES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOS DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM ACO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METALICAS EM ACO MACICO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODIZIOS GIRAT6RIOS, SENDO 2 RODIZIOS COM REDUCAO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACICA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO, PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRICAO DE LIXO UMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA. MARCA CONTEMAR	Unid.	60	2.188,00	131.280,00

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR”

Dores do Turvo/MG, 26 de abril de 2024.

  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº 059/2024.**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024.**

**Contrato nº 061/2024**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VITÓRIA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.874.120/0001-44, situada na Rua Ceará, 1513, Sala 01, Conj. 101, Praia da Costa, Vila Velha, CEP 29.101-291, neste ato representado pela senhora Bianca Aguirre Larica Alcure, portadora CPF nº 110.927.587-04 e RG nº 1852039 SSP/ES, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 022/2023, processo licitatório nº 226/2022 pregão eletrônico nº 043/2022, do **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- “SANEAR”** para aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo, MG, e em prol da limpeza pública municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ITEM	Descrição	UN	Qde	Valor Unitario	Valor Total
01	CONTENTOR MOVEL DE PLASTICOTIPO CONTAINER, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1.000 L (MIL LITROS), (CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR DE 450 KG,) FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJECÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADAS COM PROTEÇÃO UV, INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE ALTURA X 1,37 M DE LARGURA X 1,05 M DE PROFUNDIDADE, COM TAMPA, CONTENDO DRENOS ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MUNHOES PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHOS DE COLETA URBANA, FABRICADOS EM POLIETILENO COM ESTRUTURA EMBUTIDA EM AÇO-CARBONO, ACOPLADOS AO CONTENTOR, PARTES METÁLICAS EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 RODÍZIOS COM REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO. PERSONALIZADOS COM ADESIVO COM A LOGOMARCA DO SANEAR E INSCRIÇÃO DE LIXO UMIDO, CONFORME MODELO A SER INFORMADO PELA AUTARQUIA. MARCA CONTEMAR	Unid.	60	2.188,00	131.280,00

\*\* Cor verde

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:



02.10.01.15.452.0504.1030.44.90.52.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os contentores móvel de plástico tipo contêiner deveram ser entregues em plenas condições de uso. Os contentores móvel de plástico tipo contêiner que apresentarem algum tipo de avaria sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

6.3. Entrega dos contentores móvel de plástico tipo contêiner na sede do Município de Dores do Turvo MG por conta da empresa contratada.

6.4. Despesas com alimentação, transporte, hospedagem por conta da empresa contratada.

6.5. Objeto deverá possuir garantia de fabricação.

6.6. Cor Verde.

6.7. Container fabricado material não reciclado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será de responsabilidade do requisitante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023, Decreto Federal 11462/2023;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 26 de abril de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE  
BARROS:18068090  
606

Assinado de forma digital  
por VALDIR RIBEIRO DE  
BARROS:18068090606  
Data: 2024.04.26  
14:36:25 -03'00'

Município de Dores do Turvo – Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

BIANCA AGUIRRE  
LARICA  
ALCURE:11092758704

Assinado de forma digital por  
BIANCA AGUIRRE LARICA  
ALCURE:11092758704  
Data: 2024.04.26 10:04:25 -03'00'

VITÓRIA LICITAÇÕES - LTDA  
Bianca Aguirre Larica Alcure – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_